



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.415/2026

Objeto: Contratação de Solução Inovadora para o ensino de Matemática, incluindo materiais manipulativos, formação presencial e contínua, monitoramento dos dados educacionais, suporte técnico e especializado, assessoria pedagógica especializada para direcionamento da execução do programa, visando a melhoria da proficiência dos estudantes no letramento matemático e elevação dos indicadores educacionais do IDEB, medidos pelo SAEB, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cajamar, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e anexos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 19/2026 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL	Disponibilização do Edital e Recebimento das Propostas: 08 h 30 min do dia 28/04/2026 Data Final das Propostas 08 h 30 min do dia 13/05/2026 Início da sessão / disputa de lances: 09 h 00 min do dia 13/05/2026 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
---	--

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**, por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

Licitação Exclusiva ME/EPP? Não

Amostras? Sim

Modo de Disputa: Aberto

Valor de Referência: Conforme Anexo XIII do Edital

Critério de Julgamento: Menor preço Global

Sistema do pregão eletrônico: BLL Compras disponível em www.bll.org.br

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



Prefeitura do Município de Cajamar


ESTADO DE SÃO PAULO

A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, pelo decreto municipal nº 7.139 de 2024, bem como as suas devidas alterações.

A licitante deverá observar os descritivos de cada item constantes deste edital, a apresentação de proposta subentende que a licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital.

Sumário

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
2. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:	3
3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME	3
4. DO CREDENCIAMENTO	4
5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	5
6. DAS PROPOSTAS	7
7. DA ABERTURA DA SESSÃO	9
8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA	12
9. DA HABILITAÇÃO	14
10. RECURSO.....	20
11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	20
12. FATURAMENTO, PAGAMENTO E RECURSOS:.....	21
13. DAS DECLARAÇÕES	22
14. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:.....	23
15. DISPOSIÇÕES FINAIS	23
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.....	26
ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	49
ANEXO III - MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS;	71
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO	74
ANEXO V - MODELO DE PROCURAÇÃO	76
ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO;.....	77
ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO	Erro! Indicador não definido.
ANEXO VIII - MINUTA DE PEDIDO DE FORNECIMENTO.....	79
ANEXO IX - SANÇÕES.	91
ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP.	103
ANEXO XI - DECLARAÇÃO LGPD.....	104
ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO	105
ANEXO XIII - PREÇO DE REFERENCIA	107

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 2 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº [N.ED]

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. OBJETO

- 1.1.1. Contratação de Solução Inovadora para o ensino de Matemática, incluindo materiais manipulativos, formação presencial e contínua, monitoramento dos dados educacionais, suporte técnico e especializado, assessoria pedagógica especializada para direcionamento da execução do programa, visando a melhoria da proficiência dos estudantes no letramento matemático e elevação dos indicadores educacionais do IDEB, medidos pelo SAEB, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cajamar
- 1.1.2. A licitação será realizada em grupo único, formado por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 1.2.1. Na fase de lances, no sistema eletrônico, os preços ofertados não poderão exceder o valor estipulado para o lote, conforme o Preço de Referência (Anexo XIII deste Edital).
- 1.2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **(MENOR PREÇO)**, conforme o art. 33 da Lei nº 14.133/2021, considerando **o valor total global**
- 1.2.3. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Preço de Referência (Anexo XIII deste Edital) serão desclassificadas.”

1.3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 1.3.1. A despesa total orçada de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), correrá por conta da Ficha Orçamentaria nº [REDACTED]; Classificação: [REDACTED], do exercício de 2026 (suplementada se necessário).

2. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

- 2.1. O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações BLL Compras. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.bll.org.br
- 2.2. O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>; <https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/editais>.

3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 3 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas, indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- g) Verificar a proposta inicial apresentada na fase de abertura de vistas, dentro dos critérios objetivos previstos no edital;
- h) Verificar a habilitação do proponente;
- i) Declarar o vencedor;
- j) Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- k) Elaborar a ata da sessão;
- l) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

3.2. Este certame licitatório obedecerá a seguinte ordem procedimental:

- a) **FASE DE INSERÇÃO DO VALOR DA PROPOSTA:** Nesta fase, no período de divulgação do certame até o último minuto previsto para a abertura da sessão, os licitantes irão inserir os valores globais de sua proposta.
- b) **FASE DE LANCES:** Nesta fase, os licitantes que cumprirem a exigências contidas na alínea “a”, irão estabelecer lances sucessivos, obedecendo o critério de **menor preço [PAR]**, dentro do tempo limite de 10 (dez) minutos estabelecidos pelo edital, assim como, suas respectivas prorrogações, os quais serão sistematicamente controlados pelo Sistema mencionado no **ITEM 2** deste edital.
- c) **FASE DE ABERTURA DE VISTAS:** Nesta fase, o licitante classificado em primeiro lugar, obedecendo o critério de **menor preço [PAR]**, terá sua proposta inicial e demais exigências contidas neste edital, no Termo de Referência e nos Projetos Executivos, e demais anexos, analisada para efeito de classificação e prosseguimento para a fase seguinte.
- d) **FASE DE HABILITAÇÃO:** Nesta fase, o licitante que tiver sua proposta classificada na fase anterior, terá seus documentos de habilitação devidamente analisados, conforme as devidas exigências previstas neste instrumento convocatório;
- e) **FASE DE RECURSO:** Nesta fase, as empresas licitantes que discordarem das decisões proferidas neste certame, deverão inserir em campo específico, ou via “chat”, manifestarem as razões de seu recurso, dentro do tempo limite de 15 (quinze) minutos, improrrogáveis, a ser autorizado pelo pregoeiro;
- f) **FASE DE ADJUDICAÇÃO:** Nesta fase, o licitante que for declarado habilitado na fase de documentos de habilitação, terá o objeto adjudicado a seu favor, sendo posteriormente declarado vencedor do certame.

3.3. Nenhum licitante passará para a fase seguinte, sem o devido cumprimento das exigências contidas em cada fase, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma referenciada no **item 2** deste edital

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 4 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO


- 4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 4.3. Os interessados em se credenciar na plataforma poderão obter maiores informações na página citada no **item 2.1**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.
- 4.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Cajamar - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.6. O credenciamento junto à plataforma implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
- 4.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 4.8. A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do Município de Cajamar - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. A presente licitação está aberta à participação de qualquer interessado cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que reúnam os requisitos exigidos nos termos deste Edital.
- 5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 5.5. As licitantes deverão possuir objeto social compatível com o objeto da licitação, sob pena de desclassificação.

5.6. Ficam impedidas de participar desta licitação as empresas:

- 5.6.1. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 5 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.6.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.6.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 5.6.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 5.6.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 5.6.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 5.6.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 5.6.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 5.6.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 5.6.10. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 5.7. É vedado a participação de pessoa física como titular ou representante de duas ou mais empresas, na mesma licitação, ainda que seja em itens ou lotes distintos.
- 5.7.1. Entende-se que tal procedimento pode afetar a competitividade e a isonomia, podendo até vir a configurar fraude à licitação.
- 5.8. O impedimento que trata o **item 5.6.5.** será aplicado também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.
- 5.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **5.6.3 e 5.6.4.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 5.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 6 de 107




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.11. O disposto nos itens **5.6.3** e **5.6.4** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 5.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 5.13. A vedação de que trata o **item 5.6.9**, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 5.14. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição acima sujeitará o licitante às sanções previstas na lei e no Edital.
- 5.15. Durante a vigência da contratação, é vedada a empresa vencedora contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- 5.16. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DAS PROPOSTAS

- 6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/editais> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado, preço, e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico citado no **item 2**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.1.1. No campo apropriado do sistema eletrônico, será necessário informar a MARCA e MODELO (quando for o caso).
- 6.2. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 7 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.4. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.5. Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com **02 (duas)** casas após a vírgula;
- 6.6. Indicação da marca em campo apropriado do sistema eletrônico, vedada a utilização da palavra ‘similar’, ou de duas ou mais alternativas de marca dos materiais ofertados.
- 6.7. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos diretos e indiretos, que possam vir agravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Cajamar, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.
- 6.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.9.1. Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.
- 6.9.2. A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.
- 6.10. As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta.
- 6.11. As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.
- 6.12. Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.
- 6.13. Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.
- 6.14. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **menor preço [PAR]**
- 6.15. Informamos que o quantitativo presente na coluna “qntd.” do **Anexo - III Modelo de Descritivo da Proposta de Preços**, representa a quantidade máxima de cada item que poderá vir a ser adquirida.
- 6.16. Neste certame não será possível ofertar proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto.
- 6.17. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 8 de 107




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.18. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo Agente, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.
- 6.19. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema:
- 6.19.1. Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e posteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;
- 6.19.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, salientando que e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 6.20. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.
- 6.21. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa.

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 9 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **RS 0,01 (um centavo)**
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de dez segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez)** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.
- 7.14. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a **20 (vinte) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.16. O Critério de julgamento adotado será o menor preço (ou maior desconto), conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 10 de 107




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

- 7.19. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.20. A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.21. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 7.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.26.2. O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 1 (uma) hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após eventual negociação, acompanhada, se for o caso:
- 7.26.2.1. Dos documentos complementares que se fizerem necessários para análise da proposta, como catálogos, fichas técnicas, declarações de conformidade, entre outros.
- 7.26.2.2. Dos documentos pré-habilitatórios exigidos no edital ou no Termo de Referência, conforme previsto nos respectivos itens.
- 7.26.3. É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no **item 7.26.2**.
- 7.27. Neste momento serão aceitos o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 11 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

de acordo com a ordem de classificação, em consonância com o Art. 82, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/21.

7.27.1. O fornecedor ou prestador de serviço interessado, deverá se manifestar via chat, diretamente ao Pregoeiro, para que o mesmo possa adotar as ações necessárias.

7.28. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 1 (uma) hora, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP


Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 12 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.8. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 8.9.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
- 8.9.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
- 8.9.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 8.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 13 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Da solicitação dos documentos:

9.1.1. Definido o resultado do julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata o **item 8** deste Edital, o Pregoeiro solicitará a documentação de habilitação disposta neste Edital ao licitante vencedor do item.

9.1.2. Será concedido o prazo máximo de até **01 (uma) hora** a contar da convocação do Pregoeiro, a qual será realizada via sistema, através do chat do pregão, para que o licitante vencedor do item apresente os documentos de habilitação relacionados no **item 9.3.** deste Edital.

9.1.2.1. O prazo estabelecido no subitem 9.1.2. poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do licitante, apresentada via chat do pregão **antes** do término do prazo inicialmente concedido, totalizando o prazo máximo de 02 (duas) horas improrrogáveis para a presente licitação.

9.1.3. O não atendimento do item anterior quanto ao envio da documentação de habilitação, o licitante será inabilitado e poderá ser responsabilizado administrativamente pelas penas previstas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2024.

9.2. Dos procedimentos e condições gerais relativas à apresentação dos documentos:

9.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente através do sistema eletrônico, obedecendo o prazo estipulado no **item 9.1.2.**, sob pena de inabilitação.

9.2.1.1. Deverão ser insertos os documentos nos campos correspondentes do sistema, sendo permitido o envio de arquivos compactados, os quais devem ser nomeados sem a utilização de qualquer acentuação e caracteres especiais, como exemplo "ç" (cedilha), sob o risco de ficarem ilegíveis e corrompidos.

9.2.2. A habilitação do licitante vencedor poderá ser verificada por meio do sistema, podendo os licitantes se utilizarem do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, conforme disposto no **item 9.4.**

9.2.2.1. Caso o licitante opte por utilizar SICAF, a certidão deverá ser enviada por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, na forma estabelecida neste edital, devendo estar acompanhada inclusive dos documentos exigidos neste Edital que não estejam contemplados no SICAF, quando o caso.

9.2.3. Os documentos apresentados digitalmente no sistema são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

9.2.4. Os documentos digitalizados deverão corresponder ao original.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 14 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar


ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.2.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.2.6. Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer dos documentos exigidos por este Edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.
- 9.2.7. Serão aceitas certidões nos limites de sua validade. Quando não especificada qualquer validade na certidão, estas deverão ter sido expedidas num prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.
- 9.2.8. A data considerada para validade das certidões será a prevista para abertura das propostas.
- 9.2.9. Em se tratando de filial, os documentos de regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 9.2.10. As declarações, propostas ou outro documento que necessite assinatura, quando exigidos, deverão ser assinados por representante legal da licitante, devendo constar a identificação do signatário no documento e este ser acompanhado de documento que comprove o vínculo do referido representante junto a licitante.
- 9.2.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.3. Dos documentos exigidos para habilitação:

9.3.1. Habilitação Jurídica, conforme o caso:

- 9.3.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.3.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.3.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.3.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.3.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede;

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 15 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.3.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.3.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- 9.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- 9.3.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (**se houver**); relativo ao domicílio ou sede do licitante – pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 9.3.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa; relativos a Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União** (expedidas pela Secretaria da Receita Federal);
- 9.3.2.4. Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços (expedida pela Secretaria da Fazenda), ou Declaração de Isenção ou de Não Incidência; assinada pelo Representante Legal do fornecedor (sob as penas e rigores da Lei);
- 9.3.2.5. Certidão Negativa OU Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários** (expedida pela Secretaria Municipal de Finanças), da sede da empresa;
- 9.3.2.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF);
- 9.3.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**); ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa; em cumprimento à Lei Federal nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;
- 9.3.2.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (mesmo que apresente alguma restrição);
- 9.3.2.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis – a contar da publicação da homologação do certame (prorrogáveis por igual período); para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito; e emissão de eventuais certidões negativas (ou positivas com efeito de certidões negativas);
- 9.3.2.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no edital implicará na decadência do direito à contratação; sem prejuízo das sanções previstas neste edital; procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 16 de 107



9.3.3. Qualificação Econômico-Financeira:

9.3.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, de acordo com art. 69, inciso II, da lei 14.133 de 2021.

9.3.4. Qualificação Técnica:

9.3.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, ou ao item pertinente, mediante apresentação de atestados ou certidões emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, inexigindo-se na espécie a comprovação de quaisquer quantitativos.

9.3.5. Documentos complementares:

9.3.5.1. Ficam alertadas as licitantes a também observarem as exigências/documentos constantes em ANEXO, bem como anexá-los no campo específico do sistema, para fins de habilitação.

9.3.6. Amostras:

9.3.6.1. A empresa vencedora deverá apresentar amostras dos itens registrados, em suas embalagens originais, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, para fins de conferência das características técnicas, pedagógicas, funcionais e de qualidade declaradas na proposta.

9.3.6.2. As amostras deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos técnicos, quando aplicável:

9.3.6.2.1. Ficha técnica, original ou cópia autenticada, emitida pelo fabricante, contendo, no mínimo: descrição do produto, materiais constitutivos, finalidade pedagógica, faixa etária indicada, orientações de uso, dados do fabricante e responsável técnico, quando houver;

9.3.6.2.2. Catálogos, manuais ou laudos de conformidade, quando exigidos por normas técnicas ou de segurança;

9.3.6.2.3. Certificados de conformidade ou segurança, expedidos por órgão competente, como o INMETRO, quando aplicável, especialmente para brinquedos, jogos e materiais destinados ao uso por crianças e adolescentes.

9.3.6.3. Serão analisados, no mínimo, os seguintes aspectos das amostras:

9.3.6.3.1. conformidade da embalagem com as especificações estabelecidas;

9.3.6.3.2. identificação clara do produto e do fabricante;

9.3.6.3.3. atendimento às especificações técnicas e pedagógicas;

9.3.6.3.4. qualidade, resistência, acabamento e segurança do material.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.3.6.4. As amostras deverão estar devidamente identificadas, contendo etiqueta com nome da empresa, CNPJ e número do item correspondente. As amostras apresentadas para análise deverão ser definitivas, sendo vedada qualquer modificação posterior.
- 9.3.6.5. Em caso de reprovação da amostra ou da documentação apresentada, não haverá nova oportunidade de substituição, quando a licitante ofertar apenas uma marca para o item. Todos os custos relativos à apresentação das amostras correrão por conta da licitante.
- 9.3.6.6. As amostras aprovadas poderão ser retidas pela Administração para fins de conferência durante a vigência do contrato, ficando a critério da empresa vencedora sua retirada ao final desse período.

9.4. Empresas cadastradas:

- 9.4.1. As empresas cadastradas que participem nessa condição deverão anexar no sistema o Certificado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal (SICAF), pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, no limite de sua validade na data prevista para apresentação dos documentos.
- 9.4.1.1. Além da data de validade do SICAF, a licitante deverá observar se as certidões constantes no corpo do próprio Certificado se encontram dentro do seu prazo de vigência quando da entrega dos documentos para habilitação.
- 9.4.1.2. Se vigentes, deverão estar discriminadas no próprio certificado para conferência. As certidões a que se refere esta cláusula são: prova de regularidade para com as Fazendas Nacional (RFN/PGFN) e Estadual, a Justiça do Trabalho, o FGTS e a Falência.
- 9.4.1.3. Na hipótese de haver certidão(ões) apresentada(s) para o cadastramento da empresa que esteja(am) com seu prazo de validade expirado quando da entrega dos documentos para habilitação, caberá à licitante providenciar a devida atualização dessa(s) certidão(ões) e anexá-la(s) juntamente com os documentos para habilitação.
- 9.4.2. Além do SICAF, as empresas cadastradas deverão apresentar:
- 9.3.3. (Qualificação Econômico-Financeira);
 - 9.3.4. (Qualificação Técnica);
 - 9.3.5. (Outros documentos, exigidos em Anexo)

9.5. Empresas na condição de beneficiárias:

- 9.5.1. Os Beneficiários, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e/ou trabalhista, exigidos no **item 9.3.2.** deste Edital, mesmo que apresente alguma restrição.
- 9.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo BENEFICIÁRIO, após a declaração de vencedora, que ocorrerá pelo Pregoeiro através do chat, prorrogável por igual período, mediante requerimento do interessado, devidamente motivado e apreciado pela Administração, observadas as prescrições da Lei.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 18 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

9.5.3. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

9.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no país:

9.6.1. Quando constar expressamente no Anexo deste Edital a permissão de participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.6.2. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

9.6.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas, na forma estabelecida no edital.

9.7. Procedimentos de verificação:

9.7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- Relação de apenados disponível no Portal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCESP - (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>);
- SICAF - <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf>

9.7.1.1. Constatada a existência de sanção impeditiva de participação, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.7.2. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o **item 9.1.2**, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de documentos para diligência.

9.7.2.1. Na hipótese de que trata o **item 9.7.2**, os documentos deverão ser apresentados em campo próprio do sistema, no prazo de **30 (trinta) minutos**, após solicitação do Pregoeiro, no chat da sessão, prorrogável por igual período, nas situações abaixo elencadas:

- por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo responsável pelo Pregoeiro; ou

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 19 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- II. de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos em sede de diligência.
- 9.7.3. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá eficácia para fins de habilitação.
- 9.7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os **itens 9.7.2 e 9.7.3**, ou para realização de análise minuciosa dos documentos exigidos, o Pregoeiro informará no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.7.5. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.
- 9.7.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o **9.7.3**.
- 9.7.7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no **item 9.5** deste Edital.
- 9.7.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será convocado à apresentar as amostras conforme Termo de Referência

10. RECURSO

- 10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes e de suas amostras, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 15 (quinze) minutos.
- 10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 20 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO


- 10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico citado ao item 2.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.
- 11.2. Após a fase recursal, se houver, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. FATURAMENTO, PAGAMENTO E RECURSOS:

- 12.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, de acordo com as obrigações realizadas, ou seja, com base no quantitativo solicitado pela CONTRATANTE e efetivamente fornecido pela CONTRATADA.
- 12.2. O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da Secretaria solicitante;
- 12.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança:
 - 12.3.1. Atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, negativa de débitos Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista;
- 12.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 12.5. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação;
- 12.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 12.7. Em atendimento a determinação da Receita Federal, os pagamentos a serem realizados, sofrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, de acordo com as regras da Instrução Normativa nº 1234/12 e suas alterações

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 21 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

12.8. Ocorrendo atraso no pagamento, o valor devido será atualizado monetariamente pela variação pro rata die do IPCA ocorrida entre a data do adimplemento da obrigação e a do efetivo pagamento mais justo de mora de 0,5 % (cinco décimos por cento) por mês, calculados pro rata die.

13. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. A(s) vencedora(s) estará(ão) obrigada(s) a celebrar as contratações que dela poderão advir, nas exatas condições estabelecidas no Ato Convocatório e em sua Proposta;

13.2. A contratação e as emissões de empenhos serão realizadas mediante celebração de Contrato Administrativo (ANEXO VII);

13.3. A Vencedora deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, comparecer à sede do órgão gestor para assinar e retirar o contrato, ou proceder à assinatura digital, quando disponível, por meio da plataforma eletrônica indicada pela administração.

13.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

13.5. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

13.5.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.


13.6. É facultado à Administração, quando a convocada não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, preferencialmente nas mesmas condições propostas pela empresa adjudicatária, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação da penalidade prevista neste edital;

13.6.1. Na hipótese de convocação das licitantes classificadas remanescentes, deverão ser averiguadas, as condições de habilitação e demais exigências aplicáveis do ato convocatório, destas;

14. DAS DECLARAÇÕES

14.1. Os proponentes através do seu representante legal infra-assinado, deverão apresentar as declarações abaixo de forma unificada conforme anexo VI ou separadas; em papel timbrado com indicação do subscritor:

- a) Declaro para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;
- b) Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer relação de parentesco natural ou civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive parentesco por afinidade, aí abrangidos cônjuges ou companheiros, avós, pais, filhos, irmãos, tios e sobrinhos, alcançando, ainda, o parente colateral de

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 22 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

terceiro grau do cônjuge ou companheiro, de quaisquer das pessoas ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, em especial, do Prefeito Municipal, dos Vereadores, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Chefes de Gabinete, do Procurador-Geral do Município ou cargo equivalente.

- c) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- e) Declaro que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- f) Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 116 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- g) Declaro que não fomos declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- h) Declaro que não nos encontramos em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- i) Declaro que não fomos punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura municipal de Cajamar, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- j) Declaro que não temos qualquer participação societária ou temos sócios comum, independente da participação societária, com outra proponente;

A declaração de LGPD (Anexo XI) deve ser entregue em papel timbrado com indicação do subscritor:

15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

- 15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente Edital, por suposta irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, bem como para formular pedido de esclarecimento, devendo protocolar a respectiva manifestação no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura do certame.
- 15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica por campo próprio do sistema de licitações, disposto no item 2.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 23 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
- 16.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 16.3. É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
- 16.5. É de inteira responsabilidade do licitante acompanhar a sessão pública da licitação, garantindo sua presença e disponibilidade para eventuais comunicados.
- 16.6. O pregoeiro poderá realizar questionamentos ou solicitar esclarecimentos via chat, e o licitante deverá responder no prazo máximo de 20 (vinte) minutos.
- 16.6.1. A ausência de resposta dentro do prazo estabelecido no item anterior ocasionará a desclassificação do licitante por abandono do certame.
- 16.7. O licitante, ao apresentar proposta, declara estar ciente e de acordo com todas as exigências do edital, bem como apto a cumprir as obrigações da contratação.
- 16.8. Nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, estarão sujeitos a sanções os licitantes que, de forma deliberada e sem justificativa plausível, praticarem infrações previstas na legislação.
- 16.8.1. O licitante que incorrer em tais infrações poderá ser sancionado conforme o art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 16.9. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.
- 16.10. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.
- 16.11. Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o **item 2**. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 24 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 16.12.O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
- 16.13.A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 16.14.O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município; e no endereço eletrônico desta Prefeitura (<http://www.cajamar.sp.gov.br>).
- 16.15.Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 16.16.**FORO.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Cajamar/SP.
- 16.17.O presente certame será conduzido por pregoeiro ou agente de contratação devidamente certificado e nomeado através de portaria previamente publicada em Diário Oficial do Município, conforme art. 8 da Lei 14.133/2021
- 16.18.O edital encontra-se padronizado conforme § 1º do art. 25 da Lei Federal 14.133/21
- 16.19.Decreto que regulamenta a Lei Federal 14.133/2021 está disponível no site: <https://cajamar.sp.gov.br/decretos/decretos-municipais/decreto-7139-de-2024/>
- 16.20.Decreto que regulamentou as apurações de infrações e aplicação de sanções administrativas: <https://cajamar.sp.gov.br/decretos/decretos-municipais/decreto-7144-de-2024/>

Cajamar/SP, **XX de XXXXXXXX** de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 25 de 107



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – Art. 6º, XXIII, alínea a – Lei Federal nº 14.133/2021

- 1.1. Contratação de Solução Inovadora para o ensino de Matemática, incluindo materiais manipulativos, formação presencial e contínua, monitoramento dos dados educacionais, suporte técnico e especializado, assessoria pedagógica especializada para direcionamento da execução do programa, visando a melhoria da proficiência dos estudantes no letramento matemático e elevação dos indicadores educacionais do IDEB, medidos pelo SAEB, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cajamar.
- 1.2. A contextualização do projeto e sua motivação social encontram-se detalhadamente trazidas no Estudo Técnico Preliminar - ETP, que deu origem ao presente Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – Art. 6º, XXIII, alínea b – Lei Federal nº 14.133/2021

- 2.1. A rede de ensino apresenta desafios recorrentes no processo de ensino-aprendizagem em Matemática, evidenciados por resultados de avaliações externas como o SAEB, conduzido pelo INEP.
- 2.2. **Observam-se:**
 - a) Defasagem na consolidação das habilidades básicas;
 - b) Baixo desempenho em resolução de problemas;
 - c) Dificuldades na progressão entre os anos iniciais e finais;
 - d) Necessidade de padronização curricular na rede.
- 2.2.1. Esses fatores impactam diretamente os indicadores de aprendizagem e exigem intervenção estruturada.
- 2.3. **A contratação de solução didática integrada visa:**
 - a) Padronização do material pedagógico em toda a rede.
 - b) Redução das lacunas de aprendizagem por meio de progressão estruturada
 - c) Apoio ao planejamento docente, com manual do professor e instrumentos avaliativos.
 - d) Melhoria dos indicadores educacionais a médio e longo prazo.
 - e) Otimização de recursos públicos, com aquisição de solução completa (aluno + professor).
- 2.3.1. Trata-se de investimento direto na qualidade do ensino, na equidade educacional e no fortalecimento do processo de aprendizagem.
- 2.4. Diante do exposto, justifica-se tecnicamente a abertura de processo licitatório para tal aquisição destinada aos alunos integrantes da rede municipal, compreendendo estudantes de 1º ao 5º Ano e 6º ao 9º Ano do ensino fundamental. Como medida estruturante para elevação do desempenho acadêmico e fortalecimento das práticas pedagógicas da rede.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



3. DESCRIÇÃO DA SOLUCAO COMO UM TODO – Art. 6º, XXIII, alínea c – Lei Federal nº 14.133/2021

3.1. A solução proposta envolve a integração de:

3.1.1. Materiais manipulativos: Ferramentas físicas para experimentação prática da Matemática com seus respectivos livros manipulativos e conteúdos virtuais como vídeos aula para o professor.

3.1.2. Treinamento docente: Capacitação para garantir que os professores compreendam e utilizem eficazmente os recursos. Treinamento presencial de implementação, e treinamentos contínuos durante o período mínimo de um ano, conforme contrato. A formação contínua estratégica será prestada ao longo do contrato, e deverá, quando finalizada, servir como programa de extensão reconhecido pelo MEC

3.1.3. Suporte contínuo: Atendimento via WhatsApp para solução rápida de dúvidas e problemas técnicos.

3.1.4. Gerador de exercícios a partir das habilidades da BNCC e materiais manipulativos que compõem o programa via Inteligência artificial por whatsapp.

3.1.5. Realização de monitoramento bimestral com base nas avaliações de matemática simulado Saeb pelas unidades escolares com devolutiva de intervenções pedagógicas para o bimestre subsequente.

3.1.6. Cadernos de exercícios para cada ano letivo de acordo com os níveis de proficiência


3.1.7. Apostila de Metodologia de Utilização de Materiais Concretos de acordo com o formato Singapura e a Neuromatemática.

3.1.8. Acesso a uma comunidade virtual criada para estimular a comunicação entre professores, alunos e gestores com a nova metodologia.

3.1.9. Devolutiva do estudo completo do livro(s) didático(s) oficial(is): **estudo com parecer e diagnóstico bimestral lúdico pedagógico** com o cruzamento e utilização de materiais concretos e indicação da formação continuada estratégica integrados aos livros oficiais adotados pela rede de ensino.

3.1.10. Elaboração de Plano de aulas sugestivas para apoiar o trabalho do Docente

3.1.11. Plano de ação com cronograma de utilização dos materiais a serem aplicados em cada conteúdo juntamente com as habilidades da BNCC para aquela aula já preparada pela rede, sendo assim um grande auxiliar do professor no trabalho de execução do projeto.

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – Art. 6º, XXIII, alínea d – Lei Federal nº 14.133/2021

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. Sempre que possível, deverão ser priorizados materiais pedagógicos duráveis, reutilizáveis e produzidos em conformidade com práticas ambientalmente responsáveis, observadas as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e da legislação vigente.

4.2. Subcontratação

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, total ou parcial.

4.3. Garantia da contratação.

4.3.1. Não será exigida garantia da contratação, considerando a natureza do objeto, o fornecimento por demanda e o baixo risco associado à execução, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais da futura contratada quanto à qualidade dos produtos fornecidos.

4.4. Vistoria

4.4.1. Não será exigida vistoria prévia.

4.5. Consórcio

4.5.1. Não se enquadra para esta contratação.

4.6. Da exigência de amostra

4.6.1. A empresa vencedora deverá apresentar amostras dos itens registrados, em suas embalagens originais, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, para fins de conferência das características técnicas, pedagógicas, funcionais e de qualidade declaradas na proposta.


4.6.2. As amostras deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos técnicos, quando aplicável:

- a. Ficha técnica, original ou cópia autenticada, emitida pelo fabricante, contendo, no mínimo: descrição do produto, materiais constitutivos, finalidade pedagógica, faixa etária indicada, orientações de uso, dados do fabricante e responsável técnico, quando houver;
- b. Catálogos, manuais ou laudos de conformidade, quando exigidos por normas técnicas ou de segurança;
- c. Certificados de conformidade ou segurança, expedidos por órgão competente, como o INMETRO, quando aplicável, especialmente para brinquedos, jogos e materiais destinados ao uso por crianças e adolescentes.

4.6.3. Serão analisados, no mínimo, os seguintes aspectos das amostras:

- a. conformidade da embalagem com as especificações estabelecidas;
- b. identificação clara do produto e do fabricante;
- c. atendimento às especificações técnicas e pedagógicas;
- d. qualidade, resistência, acabamento e segurança do material.

4.6.4. As amostras deverão estar devidamente identificadas, contendo etiqueta com nome da empresa, CNPJ e número do item correspondente. As amostras apresentadas para análise deverão ser definitivas, sendo vedada qualquer modificação posterior.

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

4.6.5. Em caso de reprovação da amostra ou da documentação apresentada, não haverá nova oportunidade de substituição, quando a licitante ofertar apenas uma marca para o item. Todos os custos relativos à apresentação das amostras correrão por conta da licitante.

4.6.6. As amostras aprovadas poderão ser retidas pela Administração para fins de conferência durante a vigência do contrato, ficando a critério da empresa vencedora sua retirada ao final desse período.

4.7. Indicação de Marca ou modelo

4.7.1. Não haverá exigência nem vedação de marcas/modelos para a presente contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - Art. 6º, XXIII, alínea e – Lei Federal nº 14.133/2021

5.1. A necessidade de contratação identificada pela Secretaria Municipal de Educação de Cajamar, decorre da demanda por uma solução inovadora que eleve a qualidade do ensino de Matemática no Ensino Fundamental. Busca-se, portanto, implementar métodos que combinem materiais manipulativos, formação presencial e contínua, monitoramento de dados educacionais e suporte técnico especializado. Tal iniciativa almeja melhorar a proficiência dos estudantes no letramento matemático, refletindo positivamente nos indicadores educacionais, como o IDEB, medidos pelo SAEB.

5.1.1. Os requisitos técnicos e operacionais envolvidos abrangem a entrega de materiais de qualidade e metodologias comprovadas que atendam aos padrões educacionais e pedagógicos vigentes, conforme indicado pela BNCC. É essencial que os materiais sejam robustos, de fácil manuseio e adequados ao uso constante em ambiente escolar

5.1.2. Em termos operacionais, busca-se evitar custos administrativos elevados, assegurando a entrega pontual e eficiente dos materiais e serviços contratados. A não utilização de um catálogo eletrônico de padronização deve-se à especificidade dos materiais solicitados, que não são normalmente encontrados em catálogos padrão, exigindo um levantamento de mercado específico para suprir essa demanda. As características técnicas dos materiais e serviços são tais que não se configuram como bens de luxo, mas sim recursos pedagógicos essenciais e inovadores para o ensino de Matemática.

A solução deverá contemplar:

5.2. Materiais físicos

5.2.1. Kits de materiais manipulativos certificados pelo INMETRO

5.2.2. Livros manipulativos com exercícios, metodologia e ISBN.

5.2.3. Cadernos de exercícios por níveis de proficiência.

A especificação completa ao atendimento da necessidade, segue abaixo relacionada e separada por seguimentos de 1º ao 5º Ano e 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental.

5.3. Solução Matemática – Anos Fundamentais – 1º ao 5º Ano

Descritivo dos Kits de Materiais e Livros Manipulativos

5.3.1.1. – 8 Livros manipulativos Ábaco Aberto de Pinos para Inteiros e Decimais - Ábaco Aberto de Pinos para Inteiros e Decimais, fabricado em plástico e certificado pelo Inmetro, formado por 5 pinos e 50 argolas em

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 29 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

plástico (10 de cada cor em 5 cores). Possui uma base em plástico com tamanho aproximado de 23×7cm, estilo estojo, em que os 5 pinos se encaixam, compondo um total de 56 peças. Um lado precisa ser o Ábaco para números inteiros e do outro lado para os decimais, sendo dupla face. Acondicionado em embalagem reutilizável de plástico manuseio, acompanhado de manual de utilização para o professor e materiais de apoio para o uso correto com atividades práticas e indicativo de habilidades e BNCCs. Cores sortidas. Função: trabalhar o valor posicional dos algarismos, compreender o sistema de numeração decimal e posicional e explorar as quatro operações (adição, subtração, multiplicação e divisão).

- 5.3.1.2. – 15 Livros manipulativos Barrinhas Coloridas — Cuisenaire, com Prancha** - Barrinhas coloridas em EVA, cada cor representando um comprimento diferente de 1 a 10cm (largura 1cm). Inclui uma prancha plástica com quadradinhos que facilitam a contagem. Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, acompanhado de manual de utilização para o professor e materiais de apoio de atividades práticas e indicativo de habilidades e BNCCs. Função: desenvolver habilidades para cálculos de adição, subtração, multiplicação e para o estudo de frações, decimais, sequências numéricas e propriedades matemáticas.
- 5.3.1.3. – 8 Livros manipulativos Cubos de Encaixe — Linked Cubes ou Math Links** - Conjunto com no mínimo 100 cubos em plástico, em 10 cores sortidas, com aproximadamente 2cm de aresta e que se conectam entre si. Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização para o professor com atividades práticas e indicativo de habilidades e BNCCs. Função: formar figuras espaciais, realizar contagens, classificar, desenvolver criatividade e explorar conceitos de volume, área, escalas e operações básicas.
- 5.3.1.4. – 8 Livros manipulativos Dominó de Frações** - Dominó em material resistente (E.V.A.) contendo 28 peças para o estudo de frações, apresentando de um lado a representação gráfica e do outro a representação numérica. Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, acompanhado de manual de utilização para o professor com atividades práticas e indicativo de habilidades e BNCCs. Função: trabalhar o conceito de frações e frações equivalentes em formato de jogo. Recomendado para 2 a 4 jogadores.
- 5.3.1.5. – 10 Livros manipulativos Fichas Sobrepostas para Numeração 2 em 1** — Aluno - Conjunto com 40 fichas em material plástico colorido que se sobrepõem facilmente para leitura dos números. Inclui numerais de 0-9, 10-90, 100-900 e 1000-9000, além de decimais. Dimensões aproximadas de retângulos em tamanhos graduados (ex.: 12×4cm, 9×4cm, etc.). Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, acompanhado de manual de utilização com atividades práticas e indicativo de habilidades e BNCCs. Função: facilitar a escrita dos numerais e a compreensão do sistema de numeração decimal, composição e decomposição de números, comparação e formação de diferentes valores.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 30 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.3.1.6. – 8 Livros manipulativos Frações Circulares** - Material com 10 círculos de aproximadamente 15cm de diâmetro, em 10 cores diferentes, divididos em setores (meios, terços, quartos, quintos, sextos, oitavos, nonos, décimos e doze avos), além de um círculo inteiro, totalizando 60 peças em E.V.A. Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização para o professor com atividades práticas e indicativo de habilidades e BNCCs. Função: estudo de frações equivalentes, comparação, adição, subtração, multiplicação e divisão de frações.
- 5.3.1.7. – 15 Livros manipulativos Geoplano Quadrado + Triangular + 2 Placas de Atividades + Áreas** - Geoplano confeccionado em plástico rígido, com dimensão aproximada de 24,5×24,5cm, tendo de um lado uma malha quadrada (121 pinos) e do outro uma malha triangular. Acompanha conjunto de elásticos coloridos e peças em E.V.A. para verificação de áreas, além de placas adicionais encaixáveis para atividades (labirinto, posicionamento, etc.). Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização de atividades práticas e indicativo de habilidades e BNCCs. Função: construir figuras geométricas, trabalhar perímetro, áreas, deslocamentos, porcentagem, simetria e cálculos envolvendo formas planas.
- 5.3.1.8. – 8 Livros manipulativos Jogo Avançando com o Resto** - Jogo para fixação de divisão com resto. Consiste em um tabuleiro de plástico rígido, fichas e dado. Para até 4 alunos. Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com instruções de uso. Função: auxiliar na percepção de divisões exatas e não exatas, desenvolvendo habilidades de divisão e conceito de resto.
- 5.3.1.9. – 8 Livros manipulativos Jogo da Tartaruga** - Tabuleiro de plástico rígido com desenho de uma tartaruga numerada de 0 a 12, dois conjuntos de fichas e dois dados. Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com instruções de uso. Função: desenvolver habilidades de sequência numérica, adição, subtração, iniciação de pensamento estatístico e trabalho cooperativo, fixando fatos fundamentais das operações básicas.
- 5.3.1.10. – 10 Livros manipulativos Jogo Produto com Dadinhos I** - Tabuleiro em plástico de tamanho aproximado A4, com 16 argolinhas em plástico (8 de cada cor) e dois dados com faces numeradas de 1 a 6. Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de uso. Função: trabalhar a tabuada de multiplicação de forma lúdica, auxiliando na fixação dos fatos fundamentais de multiplicar.
- 5.3.1.11. – 10 Livros manipulativos Jogo Produto com Dadinhos III** - Tabuleiro em plástico de tamanho aproximado A4, com 16 argolinhas em plástico (8 de cada cor) e dois dados com faces numeradas de 7 a 12.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 31 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de uso. Função: expandir o estudo de tabuada de multiplicação, desenvolvendo habilidades com fatores de 7 a 12.

- 5.3.1.12. – 15 Livros manipulativos Material Dourado** — plástico encaixável CLICK - Material Dourado em plástico encaixável, certificado pelo Inmetro. Inclui 50 unidades (1×1×1cm), 24 dezenas (1×1×10cm) e 3 centenas (1×10×10cm), sendo uma delas impressa com números de 1 a 100 para facilitar a compreensão de quantidades bem como exercícios diferenciados conforme livro manipulativo e vídeo aula. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização para o professor com atividades práticas e indicativo de habilidades e BNCCs. Função: recurso didático para o sistema decimal de numeração e as quatro operações. Permite representação concreta de composição e decomposição de números, somas, subtrações, multiplicações, divisões e até cálculo de raiz quadrada e decimais.
- 5.3.1.13. – 6 Livros manipulativos Kit Medidas de Tempo** - Conjunto composto por dois relógios plásticos de aproximadamente 11cm de altura com engrenagens para ajuste simultâneo de ponteiros, um jogo em formato de dominó para estudo de horas analógicas e digitais, fichas de atividades para hora de início e duração, duas régua de 29 cm com escala linear de tempo e um display tipo calendário para dia, dia da semana, mês e estação do ano. Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização com atividades práticas e indicativo de habilidades e BNCCs. Função: aprender horas em relógios analógicos e digitais, compreender períodos de tempo (minutos, horas, dias) e estudar rotinas.
- 5.3.1.14. – 8 Livros manipulativos Frações no Hexágono com Mosaicos – MINI** - Conjunto em EVA com mínimo de 117 peças, incluindo hexágonos de lado 2,5cm e frações (meios, terços, quartos, sextos, doze avos) em cores diferentes, além de peças que formam outras figuras (ex.: quadrado, losango). Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização de atividades práticas e indicativo de habilidades e BNCCs. Função: trabalhar ângulos, frações próprias e impróprias, frações equivalentes, comparação, adição e subtração de frações, e desenvolver raciocínio geométrico.
- 5.3.1.15. – 8 Livros manipulativos Codificando Figuras com Argolas** - Pannel de aproximadamente 32×24cm, com encaixes para argolas e um espaço para inserir fichas com atividades ou desenhos. Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização de atividades práticas e indicativo de habilidades e BNCCs. Função: desenvolver coordenação motora, criatividade, memorização e habilidades de posicionamento, podendo copiar ou criar figuras conforme orientações de cor e coordenadas.
- 5.3.1.16. – 15 Livros manipulativos Tangram Quadrado 10cm x 10 cm Unitário** — Laboratório - Quebra-cabeça chinês formado por um quadrado de 10×10cm (EVA 4mm) dividido em 7 peças que podem formar diversas figuras. Acondicionado em embalagem reutilizável. Função: trabalhar identificação de formas geométricas

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 32 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

planas, composição e decomposição de figuras, áreas, perímetros, frações e desenvolvimento de raciocínio espacial.

- 5.3.1.17. – 8 Livros manipulativos Sólidos Geométricos Planificados** - Conjunto com mínimo de 20 sólidos planificados em papel cartão colorido (prismas, pirâmides, cone, cilindro, poliedros regulares), para montagem de formas espaciais. Tamanhos variáveis conforme cada sólido (ex.: cubo de aresta 5,5cm, tetraedro regular de lado 8,5cm, etc.). Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização. Função: explorar formas e propriedades de sólidos geométricos, reconhecimento de elementos, áreas superficiais e cálculos de volume.
- 5.3.1.18. – 1 Livro manipulativo Barrinhas Coloridas** — Cuisenaire, Imantadas - Barras de largura 1cm e comprimentos de 1 a 10cm, cada comprimento com uma cor específica, em EVA imantado. Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização. Função: apoiar aulas de adição, subtração, multiplicação, frações, decimais e sequências numéricas, favorecendo o raciocínio matemático.
- 5.3.1.19. – 1 Livro manipulativo Fichas Sobrepostas para Numeração** — Imantadas - Conjunto com 40 fichas em material imantado que se sobrepõem para leitura de números, com numerais de 0-9, 10-90, 100-900 e 1000-9000. Dimensões variadas (ex.: 12×4cm, 9×4cm, etc.). Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização. Função: facilitar a escrita dos numerais no sistema decimal, composição e decomposição de números, e comparação de valores.
- 5.3.1.20. – 1 Livro manipulativo Frações Circulares** — Imantadas - Material com 10 círculos de cerca de 15cm de diâmetro, em 10 cores, divididos em setores para meios, terços, quartos, quintos, sextos, oitavos, nonos, décimos e doze avos, além de um inteiro. Confeccionados em EVA imantado. Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização. Função: estudo de frações equivalentes, comparação, operações com frações e visualização concreta do todo e suas partes.
- 5.3.1.21. – 1 Livro manipulativo Material Dourado** — Imantado - Conjunto em EVA de 6mm imantado, com unidades (1×1cm), dezenas (1×1×10cm) e centenas (1×10×10cm), totalizando 100 unidades, 25 dezenas e 5 centenas. Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização. Função: recurso didático para sistema decimal de numeração e as quatro operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), incluindo representação de operações com reserva e decimais.
- 5.3.1.22. – 1 Livro manipulativo Mosaicos** — Imantados - Conjunto com hexágonos (lado 6cm), trapézios isósceles, losangos de ângulos variados, triângulos equiláteros (lado 6cm) e quadrados (lado 6cm), todos com uma

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 33 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

medida de lado comum, totalizando 53 peças em EVA imantado. Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização. Função: desenvolver composição e decomposição de figuras, ladrilhamento, recobrimento, estudo de simetria, ângulos e frações equivalentes.

- 5.3.1.23. – **1 Livro manipulativo Quadro Magnético** - Quadro branco, moldura em material resistente, de aproximadamente 40×60cm, compatível com canetas para quadro branco e fixação de materiais magnéticos. Função: servir de suporte para exibição e manipulação de recursos imantados em sala de aula.
- 5.3.1.24. – **1 Quadro Numérico** - Quadro branco de cerca de 60×80cm, com 100 quadradinhos dispostos em linhas e colunas (10×10), numerados em ordem crescente. Pode ser fixado na parede. Função: localizar antecessor e sucessor, verificar incrementos e decrementos de 10, e auxiliar no estudo de sequência numérica.
- 5.3.1.25. – **1 Livro manipulativo Sólidos Geométricos em Plástico** - Conjunto com mínimo de 11 sólidos geométricos em plástico de cores sortidas, incluindo pirâmides de bases variadas (triangular, retangular, quadrada, hexagonal), prismas (triangular, retangular, hexagonal), cone, cubo (aresta 6cm), esfera (diâmetro 6cm) e cilindro (altura 8cm, diâmetro 6cm). Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização de atividades práticas e indicativo de habilidades e BNCCs. Função: explorar formas tridimensionais, elementos de área e volume e dedução de fórmulas.
- 5.3.1.26. – **1 Livro manipulativo Tangram Quadrado 20cm x 20cm** — Imantado - Quebra-cabeça chinês formado por um quadrado de aproximadamente 20×20cm, em EVA imantado de 10mm, dividido em 7 peças. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização. Função: trabalhar identificação, classificação e composição de figuras geométricas planas, transformações, áreas e perímetros frações e raciocínio espacial.
- 5.3.1.27. – **1 Livro manipulativo Metodologia de aplicação do Laboratório de Ensino Fundamental I** - Documento com orientações metodológicas para aplicação dos materiais do laboratório em sala de aula, visando fundamentar a prática pedagógica e sugerir sequências de atividades de acordo com Neurociência e Método Singapura.

5.3.1. Solução Matemática - Anos Fundamentais - 6º ao 9º ano

- 5.3.2.1. – **8 Livros manipulativos Área do Círculo** - Área do Círculo fabricada em EVA, com aproximadamente 20cm de diâmetro, dividida em dois semicírculos com vários setores que, ao serem rearranjados, formam aproximadamente um retângulo. Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável de fácil manuseio, com manual de utilização de atividades práticas e indicativo de habilidades e BNCCs.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 34 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Função: demonstrar de modo concreto a dedução da fórmula de área do círculo (πr^2), transformando-o em um retângulo aproximado.

- 5.3.2.2. – 8 Livros manipulativos Área dos Polígonos** - Conjunto com no mínimo 14 peças em EVA (um retângulo e vários triângulos de diferentes formatos), permitindo determinar e deduzir fórmulas de áreas de paralelogramos, triângulos, trapézios e losangos. Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização. Função: possibilitar o estudo prático das principais figuras geométricas planas, relacionando-as à área do retângulo.
- 5.3.2.3. – 8 Livros manipulativos Dominó de Equações** - Dominó em EVA contendo mínimo de 28 peças para o estudo de equações, com a equação em um lado e o resultado no outro. Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização de atividades práticas e indicativo de habilidades e BNCCs. Função: exercitar a resolução de equações de primeiro grau de forma lúdica.
- 5.3.2.4. – 10 Livros manipulativos Fichas 2 cores** – Aluno - Material com mínimo de 40 fichas em EVA, cada ficha tendo um lado azul e outro vermelho. Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização de atividades práticas e indicativo de habilidades e BNCCs. Função: trabalhar números inteiros (positivos e negativos), divisores, MDC, frações de quantidade, operações básicas e conceitos de adição e subtração de inteiros relativos.
- 5.3.2.5. – 10 Livros manipulativos Jogando com a Álgebra** - Jogo composto por tabuleiro, quatro dados em EVA com expressões algébricas e peças com faces em 2 cores (azul e vermelho). Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização. Função: facilitar a compreensão de operações com polinômios (adição, subtração), produtos notáveis e fatoração, promovendo aprendizado de álgebra de forma lúdica.
- 5.3.2.6. – 8 Livros manipulativos Geoplano Circular + Frações Circulares (pequena)** - Geoplano em plástico rígido, aproximadamente 24,5×24,5cm, com uma malha circular de 24 pinos (divididos a cada 15°) e pino central, além de uma malha triangular no verso. Possui marcações de ângulos e setores para encaixe de frações circulares de 11cm (inclui peças equivalentes a 1 inteiro, meios, terços, quartos, sextos, oitavos, nonos e doze avos em EVA). Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização de atividades práticas e indicativo de habilidades e BNCCs. Função: explorar frações, operações básicas (adição, subtração, multiplicação, fração de fração), ângulos e comparações de setores circulares.
- 5.3.2.7. – 8 Livros manipulativos jogando com as 4 Operações** - Tabuleiro em plástico rígido, conjunto de fichas e 3 dados. Para até 4 participantes. Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização. Função: fixar as quatro operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), desenvolver raciocínio lógico, atenção, concentração e estratégia.
- 5.3.2.8. – 15 Livros manipulativos Geoplano Quadrado + Triangular + 2 Placas de atividades + Áreas** - Geoplano em plástico rígido (24,5×24,5cm), com uma malha quadrada de 121 pinos de um lado e malha triangular do outro. Acompanha elásticos coloridos, peças em EVA para verificação de áreas e 2 placas extras encaixáveis para atividades (posicionamento, labirinto, etc.). Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 35 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

embalagem reutilizável, com manual de utilização de atividades práticas e indicativo de habilidades e BNCCs. Função: construir figuras geométricas, trabalhar perímetros e áreas, simetria, cálculo de porcentagem, bem como explorar conceitos de medida, vértice, aresta e simetria.

- 5.3.2.9. – 8 Livros manipulativos Jogo Avançando com o Resto** - Jogo para fixação de divisão com resto, composto por tabuleiro em plástico rígido, fichas e dado. Para até 4 alunos. Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização. Função: desenvolver compreensão da divisibilidade, divisões exatas e não exatas, e o conceito de resto na divisão.
- 5.3.2.10. – 10 Livros manipulativos Jogo Produto com Dadinhos IV** - Tabuleiro em plástico (aprox. A4), 24 argolinhas em plástico (12 de cada cor) e dois dados numerados de 1 a 12. Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização. Função: reforçar a tabuada de multiplicação (1 a 12) de forma lúdica, auxiliando na fixação dos fatos fundamentais.
- 5.3.2.11. – 8 Livros manipulativos Kit Álgebra – GIGANTE** - Conjunto de quadrados e retângulos em EVA 4mm, com dimensões como 8×8cm, 6×6cm, 3×3cm, 8×6cm, 8×3cm e 6×3cm. Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização de atividades práticas e indicativo de habilidades e BNCCs. Função: ilustrar operações algébricas (adição, subtração, produtos notáveis, fatoração), introduzir termos algébricos e deduzir fórmulas de forma concreta.
- 5.3.2.12. – 8 Livros manipulativos Kit Geometria Geoclick** - Kit com mínimo de 78 peças plásticas injetadas (segmentos retos e partes de circunferência com furos e pinos de encaixe), em diferentes tamanhos e cores. Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização de atividades práticas e indicativo de habilidades e BNCCs. Função: construir linhas poligonais, circunferências, polígonos convexos e não convexos, verificar propriedades de figuras planas, montar ângulos e estudar o diâmetro/raio de círculos.
- 5.3.2.13. – 8 Livros manipulativos Kit Matemática Financeira** - Conjunto com cédulas ilustrativas, fichas representando moedas, fichas de produtos, fichas de atividades de troco e símbolos de operações (>, <, =, +, -, ×, ÷). Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização de atividades práticas e indicativo de habilidades e BNCCs. Função: estudar valores monetários, troco, operações básicas, comparação de quantias e aplicações práticas do cotidiano em finanças.
- 5.3.2.14. – 8 Livros manipulativos Kit Áreas e Volumes** - Contém no mínimo 30 cubinhos de madeira de aresta 2,5cm para construção de sólidos e 40 quadrados do mesmo tamanho da face do cubo, além de 18 triângulos com metade dessa área. Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização de atividades práticas e indicativo de habilidades e BNCCs. Função: reconhecer o quadrado como unidade padrão de área e o cubo como padrão de volume, realizando cálculos de áreas, volumes e decomposições de figuras planas e espaciais.
- 5.3.2.15. – 8 Livros manipulativos Frações no Hexágono com Mosaicos – MINI** - Conjunto em EVA (mínimo de 117 peças), incluindo hexágonos de lado 2,5cm e frações subdivididas (meios, terços, quartos, sextos, doze avos), além de peças com mesmo lado, como quadrados e losangos com ângulo de 30°. Certificado pelo

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 36 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização com atividades práticas e indicativo de habilidades e BNCCs. Função: trabalhar ângulos, frações próprias e impróprias, equivalência de frações, comparação, adição, subtração, e raciocínio geométrico.

- 5.3.2.16. – 8 Livros manipulativos Poliminós com Prancha** - Conjunto de no mínimo 39 peças em EVA 4mm (monominós, dominós, triminós, tetraminós, pentaminós) e uma prancha plástica quadriculada (2×2cm) para encaixe. Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização de atividades práticas e indicativo de habilidades e BNCCs. Função: desenvolver estudos de área, perímetro, composição e decomposição de figuras, simetria e raciocínio espacial por meio da exploração dos poliminós.
- 5.3.2.17. – 3 Livros manipulativos Sólidos Geométricos em Plástico** - Conjunto com no mínimo 11 sólidos geométricos em plástico de cores diversas: pirâmides (triangular, retangular, quadrada, hexagonal), prismas (triangular, retangular, hexagonal), cone, cubo (aresta 6cm), esfera (diâmetro 6cm) e cilindro (altura 8cm, diâmetro 6cm). Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização de atividades práticas e indicativo de habilidades e BNCCs. Função: explorar formas, elementos, áreas e volumes de sólidos geométricos.
- 5.3.2.18. – 8 Livros manipulativos Sólidos Geométricos Planificados** - Conjunto com no mínimo 20 sólidos em papel cartão colorido para montagem (prismas, pirâmides, cone, cilindro, poliedros regulares), em tamanhos variados (ex.: cubo de aresta 5,5cm, tetraedro de lado 8,5cm, etc.). Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização de atividades práticas e indicativo de habilidades e BNCCs. Função: construir e reconhecer propriedades de sólidos, calcular áreas superficiais e volumes, deduzir fórmulas e classificar figuras espaciais.
- 5.3.2.19. – 8 Livros manipulativos Torre de Hanói** - Quebra-cabeça em madeira, com base triangular (~23cm de lado) e 7 argolas em EVA 10MM de tamanhos variados. Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização de atividades práticas e indicativo de habilidades e BNCCs. Função: desenvolver memória de trabalho, planejamento e resolução de problemas, PA e PG, além de estimular o raciocínio lógico.
- 5.3.2.20. – 1 Livro manipulativo Área do Círculo – Imantado** - Círculo de aproximadamente 25cm de diâmetro em EVA imantado, dividido em dois semicírculos e diversos setores que formam um retângulo aproximado. Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização. Função: demonstrar concretamente a dedução da fórmula de área do círculo (πr^2) em superfície magnética.
- 5.3.2.21. – 1 Livro manipulativo Área dos Polígonos – Imantada** - Conjunto com no mínimo 14 peças (retângulo e vários triângulos coloridos) em EVA imantado. Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização. Função: estudar a área das principais figuras planas (triângulos, trapézios, paralelogramos, losangos) de forma prática, relacionando-as ao retângulo.
- 5.3.2.22. – 1 Livro manipulativo Calendário de Propriedades dos Sólidos Geométricos** - Cartões em formato de calendário, cada qual mostrando 5 propriedades de sólidos geométricos (nome, planificação, número de arestas, vértices e faces). Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 37 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

de utilização. Função: auxiliar na identificação e memorização dos elementos dos sólidos, relacionando com fórmulas e teoremas (por exemplo, a relação de Euler).

- 5.3.2.23. – 1 Livro manipulativo Fichas 2 cores – Imantada** - Material com mínimo de 60 fichas em EVA imantado, sendo metade azuis e metade vermelhas. Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização. Função: trabalhar operações com números inteiros (positivos e negativos), divisores, MDC, frações de quantidade, etc., de forma prática em superfície magnética.
- 5.3.2.24. – 1 Quadro Magnético** - Quadro branco (aprox. 40×60cm), moldura em material resistente, compatível com canetas específicas e fixação de peças magnéticas. Função: servir de suporte para manipulação dos recursos imantados e dar maior mobilidade ao professor em sala de aula
- 5.3.2.25. – 1 Livro manipulativo Frações Circulares – Imantada** - Conjunto de no mínimo 10 círculos de cerca de 15cm de diâmetro, em 10 cores, divididos em setores para meios, terços, quartos, quintos, sextos, oitavos, nonos, décimos e doze avos, além de um inteiro, confeccionados em EVA imantado. Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização. Função: estudar frações equivalentes, operações com frações e visualização do todo e suas partes em superfície magnética.
- 5.3.2.26. – 1 Livro manipulativo Kit Álgebra – Imantado** - Conjunto de quadrados e retângulos em EVA 4mm imantado, em diferentes dimensões (5×5cm, 3,5×3,5cm, 2×2cm, 5×3,5cm, 5×2cm, 3,5×2cm). Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização. Função: ilustrar operações algébricas, produtos notáveis e fatoração de forma concreta, possibilitando a visualização em quadro magnético.
- 5.3.2.27. – 1 Livro manipulativo Kit Polinômios – Imantado** - Conjunto de quadrados e retângulos em EVA 4mm imantado (9×9cm, 4×4cm, 9×4cm), cada peça apresentando um lado azul e outro vermelho para representar valores positivos e negativos. Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização. Função: representar termos algébricos com sinais opostos, trabalhar operações (adição, subtração, fatoração, divisão de polinômios) e produtos notáveis, promovendo abstração livre de múltiplos exatos.
- 5.3.2.28. – 1 Livro manipulativo Mosaicos – Imantado** - Conjunto com hexágonos (lado 6cm), trapézios isósceles, losangos, triângulos equiláteros e quadrados, todos em EVA imantado, totalizando mínimo de 53 peças. Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização. Função: desenvolver composição e decomposição de figuras, ladrilhamento, recobrimento, simetria e ângulos, além de introduzir o conceito de frações em superfície magnética.
- 5.3.2.29. – 1 Livro manipulativo Relações Métricas nos Triângulos Retângulos – Imantado** - Conjunto com triângulos retângulos semelhantes (um grande e dois formados pela altura), em EVA 6mm imantado, sendo o triângulo maior de 39×19cm. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização com atividades práticas e indicativo de habilidades e BNCCs. Função: evidenciar semelhanças e proporções, deduzir fórmulas como Teorema de Pitágoras e outras relações métricas, demonstrando na prática as propriedades dos triângulos retângulos.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 38 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

5.3.2.30. – 1 Sólidos Geométricos em Acrílico (10 peças) com Planificações em Plástico - Conjunto de no mínimo 10 sólidos geométricos em acrílico transparente, cada um com tampa removível e planificação plástica maleável que se encaixa internamente. Aproximadamente 10cm de altura cada. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização. Função: explorar a forma e elementos de prismas, pirâmides, cone e cilindro, além de medir ou comparar volumes com líquidos. Permite a visualização da planificação de cada sólido.

5.3.2.31. – 1 Livro manipulativo Metodologia de aplicação do Laboratório de Ensino Fundamental II - Documento com orientações metodológicas para aplicação dos materiais do laboratório, fundamentando a prática pedagógica e sugerindo sequências de atividades de acordo com a neurociência e método Singapura.

5.3. A Solução ainda poderá contemplar:

5.3.1. Monitoramento e Avaliação

5.3.1.1. Pareceres lúdico-pedagógicos bimestrais integrados aos livros da rede municipal.

5.3.1.2. Simulados baseados na matriz SAEB

5.3.1.3. Integração de conteúdo com a utilização dos livros manipulativos e o livro didático oficial.

5.3.1.4. Suporte Técnico

5.3.1.5. Atendimento via Whatsapp (IA + humano)

5.3.1.6. Comunidade virtual para professores

5.3.1.7. Gerador de exercícios por IA

5.4. Condições das entregas dos objetos

5.4.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:


a) Prazo de entrega do objeto: até 30 (trinta) dias consecutivos após a emissão da Solicitação de Entrega.

b) Locais de entrega: Conforme constam às folhas 33 a 34 do presente processo.

c) Horários para entrega: segunda à sexta das 08:45 às 16:20, exceto feriados e pontos facultativos.

d) Quantitativo da aquisição descrito no item 9.1 deste termo.

e) Nenhum produto poderá ser entregue pelo fornecedor sem que a Solicitação de Entrega seja emitida pelo Órgão Gerenciador

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 39 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- f) Efetuar a entrega do item/produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado do respectivo romaneio de entrega, no qual constarão a descrição do produto e o quantitativo, no mínimo.
- g) Os produtos ofertados ao objeto do certame deverão estar acondicionados unitariamente e devidamente identificados.
- h) Correrão por conta da EMPRESA DETENTORA DO CONTRATO todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

5.5. Especificação da garantia do objeto

5.5.1. O fornecedor ficará obrigado a substituir, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para o Órgão Gerenciador, o produto que vier a ser recusado, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico.

5.5.1.1. As amostras recebidas da licitante vencedora serão avaliadas pela equipe de apoio técnico, composta por membros da Secretaria Municipal de Educação, a fim de aferir os critérios estabelecidos para cada item (de todos os lotes), nos respectivos descritivos, e a qualidade dos produtos.

5.5.1.2. Serão desclassificados o(s) licitante(s) vencedor(es) cujas amostras não atenderem as exigências constantes no edital. O prazo mínimo para apresentação de amostra será de 5 (cinco) dias úteis.

5.5.1.3. As amostras da licitante declarada vencedora, apresentadas no prazo estabelecidos e que estiverem de acordo com as exigências constantes no edital, serão retidas para a comparação com o material a ser fornecido no ato da entrega no almoxarifado da Secretaria.

5.5.1.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.5.1.5. A exigência de apresentação de amostra se faz necessária em virtude de que os materiais ora licitados são destinados à utilização de crianças.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - Art. 6º, XXIII, alínea f – Lei Federal nº 14.133/2021

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas aventadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 40 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.4. Após a assinatura do contrato, a Municipalidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. **Fiscalização:** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada, nos termos do Decreto Municipal n.º 7.139/2024, pelos seguintes servidores:

- a) Fiscais Técnicos:
Titular: Andrea Rodrigues Dalcin – RE: 6951
Suplente: Tatiany Gomes dos Santos – RE: 9.809

- b) Fiscais Administrativos:
Titular: Vinicius de Abreu Barbosa – RE: 19.339
Suplente: Jéssica Rangel Fernandes – Re: 11.682

6.6. **Fiscalização Técnica:** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução dos objetos, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação para demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou prorrogação contratual.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 41 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.7. Fiscalização Administrativa:** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.7.1.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência
- 6.7.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, nas ocorrências desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.
- 6.8. Gestor do Contrato:** Cabe ao gestor do contrato coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.8.1.** Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
- 6.8.2.** Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.8.3.** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.8.4.** Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.8.5.** Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 42 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

6.8.6. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – Art. 6º, XXIII, alínea g – Lei Federal nº 14.133/2021

7.1. Os produtos objetos desta licitação poderão ser:

7.1.1. Recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.6. Prazo para fornecimento dos produtos será formalizado mediante Solicitação de Entrega.

7.7. O fornecimento dos produtos ou execução dos serviços serão realizados nos dias, horários e locais a serem determinados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme a sua necessidade.

7.8. Todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do fornecimento correrão por conta da CONTRATADA;

7.9. O prazo para fornecimento, após formalizada a solicitação dos produtos, não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 43 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.10. Pelo descumprimento do prazo de fornecimento, será aplicada a sanção constante no item - DAS SANÇÕES, neste termo de referência;
- 7.11. A falta de produtos da qual dependa o fornecimento do objeto deste certame, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso no fornecimento do objeto desta licitação e não eximirá a prestadora do fornecimento das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 7.12. O produto fornecido pela empresa detentora do contrato estará sujeito à aceitação pela Secretaria Municipal de Educação quando solicitado por esta, ao qual caberá o direito de recusar, caso o produto não esteja de acordo com o especificado no Edital e seus anexos;
- 7.13. A simples entrega do produto objeto desta Licitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a comprovação pela Secretaria Municipal de Educação.
- 7.14. O fornecedor ficará obrigado a substituir, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para o Órgão Gerenciador, o produto que vier a ser recusado, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico;
- 7.15. A empresa detentora do contrato ficará obrigada a substituir, imediatamente, o produto que vier a ser recusado por outro que atenda as especificações.
- 7.16. Nenhum produto poderá ser entregue pelo fornecedor sem que a Solicitação de Entrega seja emitida pelo Órgão Gerenciador.
- 7.17. Os produtos a serem fornecidos deverão apresentar selo do INMETRO impresso em local visível.
- 7.18. Os produtos ofertados ao objeto do certame deverão estar acondicionados unitariamente e devidamente identificados.
- 7.19. O pagamento será realizado de forma parcelada, de acordo com as obrigações realizadas, ou seja, com base no quantitativo solicitado pela CONTRATANTE e efetivamente fornecido pela CONTRATADA.
- 7.20. O pagamento será efetuado após empenho por meio de crédito em conta corrente indicada pelo fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da Secretaria solicitante, conforme disposto no art. 93 o Decreto Municipal nº 7.139/2024.
- 7.21. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança: Atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, negativa de débitos Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista;

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 44 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar


ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.22. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 7.23. O prazo de 30 (trinta) dias consecutivos reiniciar-se-á a contar quando os seguintes problemas forem constatados e corrigidos:
- 7.23.1. For necessário a correção ou remissão de Nota Fiscal/Fatura devido a erro de dados que são de responsabilidade da CONTRATADA preencher;
- 7.23.2. Não entregar a documentação exigida junto da Nota Fiscal/Fatura;
- 7.23.3. Não apresentar os relatórios exigidos junto da Nota Fiscal/Fatura;
- 7.24. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 7.25. O preço apresentado na proposta será fixo e não sofrerá reajuste
- 7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR – Art. 6º, XXIII, alínea h – Lei Federal nº 14.133/2021

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

- 8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço GLOBAL.
- 8.1.2. Apresentar as seguintes documentações e cumprir as seguintes condições para estar habilitado a participar deste processo de aquisição:

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 45 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – Art. 6º, XXIII, alínea i – Lei Federal nº 14.133/2021

9.1. Deste modo, tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado totaliza o valor de R\$: **xxxxx**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Art. 6º, XXIII, alínea j – Lei Federal nº 14.133/2021


10.1. Secretaria participante: Secretaria Municipal de Educação de Cajamar;

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.2.1. Ficha 165

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 11.1. Deverá fornecer objeto igual ou superior ao descrito neste termo.
- 11.2. Os itens/produtos de fabricação nacional deverão atender às Normas Técnicas Brasileiras e Regulamentações, nos quais se apliquem à categoria do produto solicitado.
- 11.3. Efetuar a entrega do item/produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado do respectivo romaneio de entrega, no qual constarão a descrição do produto e o quantitativo, no mínimo.
- 11.4. Substituir, reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o item/produto com avarias ou defeitos;
- 11.5. Apresentar toda a documentação exigida durante todo o processo licitatório;
- 11.6. Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação;
- 11.7. O item/produto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, em sua totalidade, pela CONTRATADA desde que comprovada a existência de avaria ou defeito, cuja verificação só será possível posteriormente;
- 11.8. Honrar com o que é disposto neste termo de referência e seus anexos.

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 46 de 107



12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

12.1. Na vigência do contrato, compromete-se o Órgão Gestor gerenciar o objeto nos termos abaixo:

- a) Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- b) Notificar por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades encontradas nos produtos, fixando prazo para sua correção;
- c) Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
- d) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja reparado, corrigido ou refeito;
- e) Fiscalizar a execução do contrato/fornecimento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- f) Rejeitar todo e qualquer item/produto de má qualidade e/ou desconformidade com as especificações deste termo e proposta apresentada para o certame;
- g) Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- h) Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do objeto contratado
- i) Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(s) apresentada(s) à CONTRATANTE, de acordo com as especificações constantes neste termo;
- j) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

12.3. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

- a) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

13. VIGÊNCIA

13.1. O contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, com possibilidade de renovação por mais 12 (doze) meses

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza




14. DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

- 14.1. As penalidades administrativas são aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, concomitantemente com as disposições do Decreto Municipal nº 7.144, de 2024.
- 14.2. Constatando o descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais que ensejem a aplicação de penalidades, o agente público, responsável pela gestão ou pela fiscalização do contrato, emitirá notificação escrita à CONTRATADA, para regularização da situação
- 14.3. A notificação a que se refere o caput deste item, será entregue à CONTRATADA mediante recibo ou será enviada pelo correio, com aviso de recebimento, ou, na sua impossibilidade, publicada em jornal de circulação no Município e fixado no quadro de avisos do Paço Municipal.
- 14.4. Não havendo regularização da situação por parte da CONTRATADA, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da notificação, a CONTRATANTE, deverá encaminhar à Diretoria de Licitações, Contratos e Logística, que, após a verificação da documentação, dará os devidos encaminhamentos para instaurar processo administrativo punitivo.
- 14.5. A Secretaria de Educação encaminhará cópias dos documentos abaixo relacionados, à Secretaria de Administração:
- 14.5.1. Documento dirigido à Diretoria de Licitações, Contratos e Logística ao Departamento de Compras e Contratos, relatando a ocorrência, as providências adotadas e os prejuízos causados à Administração Municipal pela inadimplência contratual;
- 14.5.2. Documentos que comprovem o descumprimento da obrigação assumida, quando houver, tais como: Nota Fiscal, contendo o ateste de recebimento; Termo de recebimento dos produtos; Notificação da ocorrência encaminhada e não atendida; Cópia do AR ou publicação em jornal de circulação do município; laudo de inspeção, relatório de acompanhamento ou de recebimento e parecer técnico, emitidos pelos responsáveis pelo recebimento ou gestão e fiscalização do contrato.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Este Termo de Referência integra o edital de licitação e o contrato a serem celebrados, vinculando as partes ao seu fiel cumprimento.
- 15.2. A contratada será responsável por todos os custos e despesas decorrentes da execução do contrato, incluindo impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas.
- 15.3. Durante toda a execução do contrato, a contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação técnica apresentadas no processo licitatório.
- 15.4. Os casos omissos neste TR e no contrato serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES - Art. 18, §1º, inciso I - Lei Federal nº 14.133/2021

1.1. Objeto: Aquisição de Solução Inovadora para o ensino de Matemática, incluindo materiais manipulativos, formação presencial e contínua, monitoramento dos dados educacionais, suporte técnico especializado e assessoria pedagógica para melhoria da proficiência dos estudantes no letramento matemático e elevação do IDEB.

1.2. Descrição da Necessidade da aquisição

1.2.1. A aquisição da solução educacional tem como objetivo superar as deficiências persistentes no aprendizado da Matemática nos diferentes ciclos de ensino. O desempenho abaixo do esperado em avaliações nacionais, como o IDEB, demonstra que os métodos tradicionais não têm sido eficazes na formação matemática dos estudantes. Essa lacuna gera consequências como altos índices de reprovação e evasão escolar, resultando em desperdício de recursos públicos e prejudicando o desenvolvimento socioeconômico local.

1.2.2. A solução proposta busca inovar a metodologia de ensino por meio da combinação de materiais manipulativos, plataformas digitais e suporte técnico especializado, oferecendo uma abordagem prática e interativa para facilitar o aprendizado da Matemática.

1.3. **Contextualização e motivação social**

1.3.1. **O Cenário Nacional da Educação Matemática**

1.3.2. O Brasil enfrenta desafios históricos no ensino de Matemática, refletidos em avaliações nacionais e internacionais que apontam defasagem significativa dos estudantes brasileiros. Dados do PISA 2018 indicam que 68,1% dos alunos brasileiros de 15 anos não atingiram o nível básico de proficiência em Matemática, comprometendo o acesso a cursos superiores e empregos que exigem habilidades matemáticas.

1.3.3. O SAEB 2021 reforça este panorama, mostrando que a maioria dos estudantes brasileiros apresenta proficiências abaixo do desejável em Matemática, especialmente no 9º ano do Ensino Fundamental, revelando desafios no domínio de habilidades fundamentais e no desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático.

1.4. **Impactos Sociais da Deficiência Matemática**

1.4.1. A baixa proficiência em Matemática gera consequências que extrapolam a sala de aula:

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 1.4.2. Evasão Escolar: Meio milhão de jovens acima de 16 anos abandonam a escola anualmente, sendo a dificuldade em Matemática um fator determinante.
- 1.4.3. Desigualdade de Oportunidades: Limita o acesso a empregos de melhor remuneração e perpetua ciclos de pobreza.
- 1.4.4. Analfabetismo Funcional: Cerca de 27% da população brasileira enfrenta dificuldades para realizar operações matemáticas simples no cotidiano.
- 1.4.5. Déficit de Mão de Obra Qualificada: Empregadores enfrentam dificuldades para preencher vagas que exigem competências básicas em Matemática.
- 1.5. Defasagem dos métodos tradicionais**
- 1.5.1. Os métodos tradicionais utilizados no ensino da Matemática são um dos principais fatores que contribuem para o baixo desempenho. O modelo predominante baseia-se em abordagens mecânicas e teóricas, focadas na memorização de fórmulas, sem contextualização prática que demonstre a aplicabilidade dos conceitos no dia a dia dos estudantes.
- 1.5.2. A neurociência moderna revela que o envolvimento ativo do corpo e mente através da manipulação de materiais é essencial para a construção de conhecimentos sólidos. Estudos indicam que o cérebro responde de forma mais intensa quando os alunos interagem fisicamente com o conteúdo, promovendo conexões neurais mais robustas e duradouras.
- 1.6. Diagnóstico Local – Município de Cajamar**
- 1.6.1. O município de Cajamar, reflete as dificuldades nacionais, apresentando:
- 1.6.2. Métodos de ensino tradicionais baseados em memorização, pouco eficazes para desenvolver raciocínio lógico.
- 1.6.3. Necessidade de formação continuada dos professores em metodologias ativas
- 1.6.4. Ausência de monitoramento sistemático dos dados de aprendizagem

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 50 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

1.6.5. Infraestrutura tecnológica limitada para suporte ao ensino híbrido

1.7. Fundamentação da Necessidade

1.7.1. A aquisição visa superar as deficiências no aprendizado da Matemática através de metodologia inovadora que combina materiais manipulativos certificados, formação docente especializada, monitoramento de dados educacionais e suporte técnico continuado, alinhando-se às diretrizes da BNCC para melhoria dos indicadores educacionais municipais

2. ÁREA REQUISITANTE – Art. 75, §1º, inciso III - Lei Federal nº 14.133/2021

2.1. Secretaria Municipal de Educação

2.1.1. Divisão de Ensino Fundamental

2.2. Responsável: Régis Luiz de Lima de Souza – Secretário Municipal de Educação.

3. INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO - PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - Art. 18, §1º, inciso II - Lei Federal nº 14.133/2021

3.1. A aquisição dos objetos em referência não consta no Plano de Contratações Anual (PCA); entretanto, demandas e/ou valores não inicialmente previstos poderão ser incluídos no decorrer de sua execução, por meio dos instrumentos cabíveis.

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE - Art. 18, §1º, inciso III – Lei Federal nº 14.133/2021

4.1. A solução deverá contemplar:

4.1.1. Materiais físicos

4.1.1.1. Kits de materiais manipulativos certificados pelo INMETRO

4.1.1.2. Livros manipulativos com exercícios, metodologia e ISBN.

4.1.1.3. Cadernos de exercícios por níveis de proficiência.

A especificação completa ao atendimento da necessidade, segue abaixo relacionada e separada por seguimentos de 1º ao 5º Ano e 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental.

4.1.2. A Solução ainda deverá contemplar:

4.1.2.1. Monitoramento e Avaliação

4.1.2.2. Pareceres lúdico-pedagógicos bimestrais integrados aos livros da rede municipal.

4.1.2.3. Simulados baseados na matriz SAEB

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 51 de 107



- 4.1.2.4. Integração de conteúdo com a utilização dos livros manipulativos e o livro didático oficial.
- 4.1.2.5. Suporte Técnico
- 4.1.2.6. Atendimento via Whatsapp (IA + humano)
- 4.1.2.7. Comunidade virtual para professores
- 4.1.2.8. Gerador de exercícios por IA

4.1.3. Solução Matemática – Anos Fundamentais – 1º ao 5º Ano

Descritivo dos Kits de Materiais e Livros Manipulativos

- 4.1.3.1. - **8 Livros manipulativos Ábaco Aberto de Pinos para Inteiros e Decimais** - Ábaco Aberto de Pinos para Inteiros e Decimais, fabricado em plástico e certificado pelo Inmetro, formado por 5 pinos e 50 argolas em plástico (10 de cada cor em 5 cores). Possui uma base em plástico com tamanho aproximado de 23×7cm, estilo estojo, em que os 5 pinos se encaixam, compondo um total de 56 peças. Um lado precisa ser o Ábaco para números inteiros e do outro lado para os decimais, sendo dupla face. Acondicionado em embalagem reutilizável de plástico manuseio, acompanhado de manual de utilização para o professor e materiais de apoio para o uso correto com atividades práticas e indicativo de habilidades e BNCCs. Cores sortidas. Função: trabalhar o valor posicional dos algarismos, compreender o sistema de numeração decimal e posicional e explorar as quatro operações (adição, subtração, multiplicação e divisão).
- 4.1.3.2. – **15 Livros manipulativos Barrinhas Coloridas — Cuisenaire, com Prancha** - Barrinhas coloridas em EVA, cada cor representando um comprimento diferente de 1 a 10cm (largura 1cm). Inclui uma prancha plástica com quadradinhos que facilitam a contagem. Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, acompanhado de manual de utilização para o professor e materiais de apoio de atividades práticas e indicativo de habilidades e BNCCs. Função: desenvolver habilidades para cálculos de adição, subtração, multiplicação e para o estudo de frações, decimais, sequências numéricas e propriedades matemáticas.
- 4.1.3.3. – **8 Livros manipulativos Cubos de Encaixe — Linked Cubes ou Math Links** - Conjunto com no mínimo 100 cubos em plástico, em 10 cores sortidas, com aproximadamente 2cm de aresta e que se conectam entre si. Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização para o professor com atividades práticas e indicativo de habilidades e BNCCs. Função: formar figuras espaciais, realizar contagens, classificar, desenvolver criatividade e explorar conceitos de volume, área, escalas e operações básicas.
- 4.1.3.4. – **8 Livros manipulativos Dominó de Frações** - Dominó em material resistente (E.V.A.) contendo 28 peças para o estudo de frações, apresentando de um lado a representação gráfica e do outro a representação numérica. Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, acompanhado de manual de utilização para o professor com atividades práticas e indicativo de habilidades e BNCCs. Função: trabalhar o conceito de frações e frações equivalentes em formato de jogo. Recomendado para 2 a 4 jogadores.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



- 4.1.3.5. – 10 Livros manipulativos Fichas Sobrepostas para Numeração 2 em 1** — Aluno - Conjunto com 40 fichas em material plástico colorido que se sobrepõem facilmente para leitura dos números. Inclui numerais de 0-9, 10-90, 100-900 e 1000-9000, além de decimais. Dimensões aproximadas de retângulos em tamanhos graduados (ex.: 12×4cm, 9×4cm, etc.). Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, acompanhado de manual de utilização com atividades práticas e indicativo de habilidades e BNCCs. Função: facilitar a escrita dos numerais e a compreensão do sistema de numeração decimal, composição e decomposição de números, comparação e formação de diferentes valores.
- 4.1.3.6. – 8 Livros manipulativos Frações Circulares** - Material com 10 círculos de aproximadamente 15cm de diâmetro, em 10 cores diferentes, divididos em setores (meios, terços, quartos, quintos, sextos, oitavos, nonos, décimos e doze avos), além de um círculo inteiro, totalizando 60 peças em E.V.A. Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização para o professor com atividades práticas e indicativo de habilidades e BNCCs. Função: estudo de frações equivalentes, comparação, adição, subtração, multiplicação e divisão de frações.
- 4.1.3.7. – 15 Livros manipulativos Geoplano Quadrado + Triangular + 2 Placas de Atividades + Áreas** - Geoplano confeccionado em plástico rígido, com dimensão aproximada de 24,5×24,5cm, tendo de um lado uma malha quadrada (121 pinos) e do outro uma malha triangular. Acompanha conjunto de elásticos coloridos e peças em E.V.A. para verificação de áreas, além de placas adicionais encaixáveis para atividades (labirinto, posicionamento, etc.). Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização de atividades práticas e indicativo de habilidades e BNCCs. Função: construir figuras geométricas, trabalhar perímetro, áreas, deslocamentos, porcentagem, simetria e cálculos envolvendo formas planas.
- 4.1.3.8. – 8 Livros manipulativos Jogo Avançando com o Resto** - Jogo para fixação de divisão com resto. Consiste em um tabuleiro de plástico rígido, fichas e dado. Para até 4 alunos. Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com instruções de uso. Função: auxiliar na percepção de divisões exatas e não exatas, desenvolvendo habilidades de divisão e conceito de resto.
- 4.1.3.9. – 8 Livros manipulativos Jogo da Tartaruga** - Tabuleiro de plástico rígido com desenho de uma tartaruga numerada de 0 a 12, dois conjuntos de fichas e dois dados. Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com instruções de uso. Função: desenvolver habilidades de sequência numérica, adição, subtração, iniciação de pensamento estatístico e trabalho cooperativo, fixando fatos fundamentais das operações básicas.
- 4.1.3.10. – 10 Livros manipulativos Jogo Produto com Dadinhos I** - Tabuleiro em plástico de tamanho aproximado A4, com 16 argolinhas em plástico (8 de cada cor) e dois dados com faces numeradas de 1 a 6. Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de uso. Função: trabalhar a tabuada de multiplicação de forma lúdica, auxiliando na fixação dos fatos fundamentais de multiplicar.
- 4.1.3.11. – 10 Livros manipulativos Jogo Produto com Dadinhos III** - Tabuleiro em plástico de tamanho aproximado A4, com 16 argolinhas em plástico (8 de cada cor) e dois dados com faces numeradas de 7 a 12. Certificado pelo

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de uso. Função: expandir o estudo de tabuada de multiplicação, desenvolvendo habilidades com fatores de 7 a 12.

- 4.1.3.12. – 15 Livros manipulativos Material Dourado** — plástico encaixável CLICK - Material Dourado em plástico encaixável, certificado pelo Inmetro. Inclui 50 unidades (1×1×1cm), 24 dezenas (1×1×10cm) e 3 centenas (1×10×10cm), sendo uma delas impressa com números de 1 a 100 para facilitar a compreensão de quantidades bem como exercícios diferenciados conforme livro manipulativo e vídeo aula. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização para o professor com atividades práticas e indicativo de habilidades e BNCCs. Função: recurso didático para o sistema decimal de numeração e as quatro operações. Permite representação concreta de composição e decomposição de números, somas, subtrações, multiplicações, divisões e até cálculo de raiz quadrada e decimais.
- 4.1.3.13. – 6 Livros manipulativos Kit Medidas de Tempo** - Conjunto composto por dois relógios plásticos de aproximadamente 11cm de altura com engrenagens para ajuste simultâneo de ponteiros, um jogo em formato de dominó para estudo de horas analógicas e digitais, fichas de atividades para hora de início e duração, duas régua de 29 cm com escala linear de tempo e um display tipo calendário para dia, dia da semana, mês e estação do ano. Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização com atividades práticas e indicativo de habilidades e BNCCs. Função: aprender horas em relógios analógicos e digitais, compreender períodos de tempo (minutos, horas, dias) e estudar rotinas.
- 4.1.3.14. – 8 Livros manipulativos Frações no Hexágono com Mosaicos** – MINI - Conjunto em EVA com mínimo de 117 peças, incluindo hexágonos de lado 2,5cm e frações (meios, terços, quartos, sextos, doze avos) em cores diferentes, além de peças que formam outras figuras (ex.: quadrado, losango). Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização de atividades práticas e indicativo de habilidades e BNCCs. Função: trabalhar ângulos, frações próprias e impróprias, frações equivalentes, comparação, adição e subtração de frações, e desenvolver raciocínio geométrico.
- 4.1.3.15. – 8 Livros manipulativos Codificando Figuras com Argolas** - Painel de aproximadamente 32×24cm, com encaixes para argolas e um espaço para inserir fichas com atividades ou desenhos. Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização de atividades práticas e indicativo de habilidades e BNCCs. Função: desenvolver coordenação motora, criatividade, memorização e habilidades de posicionamento, podendo copiar ou criar figuras conforme orientações de cor e coordenadas.
- 4.1.3.16. – 15 Livros manipulativos Tangram Quadrado 10cm x 10 cm Unitário** — Laboratório - Quebra-cabeça chinês formado por um quadrado de 10×10cm (EVA 4mm) dividido em 7 peças que podem formar diversas figuras. Acondicionado em embalagem reutilizável. Função: trabalhar identificação de formas geométricas planas, composição e decomposição de figuras, áreas, perímetros, frações e desenvolvimento de raciocínio espacial.
- 4.1.3.17. – 8 Livros manipulativos Sólidos Geométricos Planificados** - Conjunto com mínimo de 20 sólidos planificados em papel cartão colorido (prismas, pirâmides, cone, cilindro, poliedros regulares), para montagem de formas espaciais. Tamanhos variáveis conforme cada sólido (ex.: cubo de aresta 5,5cm, tetraedro regular de lado 8,5cm, etc.). Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 54 de 107




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Função: explorar formas e propriedades de sólidos geométricos, reconhecimento de elementos, áreas superficiais e cálculos de volume.

- 4.1.3.18. – 1 Livro manipulativo Barrinhas Coloridas** — Cuisenaire, Imantadas - Barras de largura 1cm e comprimentos de 1 a 10cm, cada comprimento com uma cor específica, em EVA imantado. Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização. Função: apoiar aulas de adição, subtração, multiplicação, frações, decimais e sequências numéricas, favorecendo o raciocínio matemático.
- 4.1.3.19. – 1 Livro manipulativo Fichas Sobrepostas para Numeração** — Imantadas - Conjunto com 40 fichas em material imantado que se sobrepõem para leitura de números, com numerais de 0-9, 10-90, 100-900 e 1000-9000. Dimensões variadas (ex.: 12×4cm, 9×4cm, etc.). Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização. Função: facilitar a escrita dos numerais no sistema decimal, composição e decomposição de números, e comparação de valores.
- 4.1.3.20. – 1 Livro manipulativo Frações Circulares** — Imantadas - Material com 10 círculos de cerca de 15cm de diâmetro, em 10 cores, divididos em setores para meios, terços, quartos, quintos, sextos, oitavos, nonos, décimos e doze avos, além de um inteiro. Confeccionados em EVA imantado. Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização. Função: estudo de frações equivalentes, comparação, operações com frações e visualização concreta do todo e suas partes.
- 4.1.3.21. – 1 Livro manipulativo Material Dourado** — **Imantado** - Conjunto em EVA de 6mm imantado, com unidades (1×1cm), dezenas (1×1×10cm) e centenas (1×10×10cm), totalizando 100 unidades, 25 dezenas e 5 centenas. Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização. Função: recurso didático para sistema decimal de numeração e as quatro operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), incluindo representação de operações com reserva e decimais.
- 4.1.3.22. - 1 Livro manipulativo Mosaicos** — **Imantados** - Conjunto com hexágonos (lado 6cm), trapézios isósceles, losangos de ângulos variados, triângulos equiláteros (lado 6cm) e quadrados (lado 6cm), todos com uma medida de lado comum, totalizando 53 peças em EVA imantado. Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização. Função: desenvolver composição e decomposição de figuras, ladrilhamento, recobrimento, estudo de simetria, ângulos e frações equivalentes.
- 4.1.3.23. - 1 Livro manipulativo Quadro Magnético** - Quadro branco, moldura em material resistente, de aproximadamente 40×60cm, compatível com canetas para quadro branco e fixação de materiais magnéticos. Função: servir de suporte para exibição e manipulação de recursos imantados em sala de aula.
- 4.1.3.24. – 1 Quadro Numérico** - Quadro branco de cerca de 60×80cm, com 100 quadradinhos dispostos em linhas e colunas (10×10), numerados em ordem crescente. Pode ser fixado na parede. Função: localizar antecessor e sucessor, verificar incrementos e decrementos de 10, e auxiliar no estudo de sequência numérica.
- 4.1.3.25. – 1 Livro manipulativo Sólidos Geométricos em Plástico** - Conjunto com mínimo de 11 sólidos geométricos em plástico de cores sortidas, incluindo pirâmides de bases variadas (triangular, retangular, quadrada, hexagonal), prismas (triangular, retangular, hexagonal), cone, cubo (aresta 6cm), esfera (diâmetro 6cm) e cilindro (altura 8cm, diâmetro 6cm). Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 55 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

de atividades práticas e indicativo de habilidades e BNCCs. Função: explorar formas tridimensionais, elementos de área e volume e dedução de fórmulas.

4.1.3.26. – 1 Livro manipulativo Tangram Quadrado 20cm x 20cm — Imantado - Quebra-cabeça chinês formado por um quadrado de aproximadamente 20×20cm, em EVA imantado de 10mm, dividido em 7 peças. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização. Função: trabalhar identificação, classificação e composição de figuras geométricas planas, transformações, áreas e perímetros frações e raciocínio espacial.

4.1.3.27. – 1 Livro manipulativo Metodologia de aplicação do Laboratório de Ensino Fundamental I - Documento com orientações metodológicas para aplicação dos materiais do laboratório em sala de aula, visando fundamentar a prática pedagógica e sugerir sequências de atividades de acordo com Neurociência e Método Singapura.

4.1.4. Solução Matemática - Anos Fundamentais - 6º ao 9º ano

4.1.4.1. – 8 Livros manipulativos Área do Círculo - Área do Círculo fabricada em EVA, com aproximadamente 20cm de diâmetro, dividida em dois semicírculos com vários setores que, ao serem rearranjados, formam aproximadamente um retângulo. Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável de fácil manuseio, com manual de utilização de atividades práticas e indicativo de habilidades e BNCCs. Função: demonstrar de modo concreto a dedução da fórmula de área do círculo (πr^2), transformando-o em um retângulo aproximado.

4.1.4.2. – 8 Livros manipulativos Área dos Polígonos - Conjunto com no mínimo 14 peças em EVA (um retângulo e vários triângulos de diferentes formatos), permitindo determinar e deduzir fórmulas de áreas de paralelogramos, triângulos, trapézios e losangos. Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização. Função: possibilitar o estudo prático das principais figuras geométricas planas, relacionando-as à área do retângulo.

4.1.4.3. – 8 Livros manipulativos Dominó de Equações - Dominó em EVA contendo mínimo de 28 peças para o estudo de equações, com a equação em um lado e o resultado no outro. Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização de atividades práticas e indicativo de habilidades e BNCCs. Função: exercitar a resolução de equações de primeiro grau de forma lúdica.

4.1.4.4. – 10 Livros manipulativos Fichas 2 cores – Aluno - Material com mínimo de 40 fichas em EVA, cada ficha tendo um lado azul e outro vermelho. Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização de atividades práticas e indicativo de habilidades e BNCCs. Função: trabalhar números inteiros (positivos e negativos), divisores, MDC, frações de quantidade, operações básicas e conceitos de adição e subtração de inteiros relativos.

4.1.4.5. – 10 Livros manipulativos jogando com a Álgebra - Jogo composto por tabuleiro, quatro dados em EVA com expressões algébricas e peças com faces em 2 cores (azul e vermelho). Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização. Função: facilitar a compreensão de operações com

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 56 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

polinômios (adição, subtração), produtos notáveis e fatoração, promovendo aprendizado de álgebra de forma lúdica.

- 4.1.4.6. – 8 Livros manipulativos Geoplano Circular + Frações Circulares (pequena)** - Geoplano em plástico rígido, aproximadamente 24,5×24,5cm, com uma malha circular de 24 pinos (divididos a cada 15°) e pino central, além de uma malha triangular no verso. Possui marcações de ângulos e setores para encaixe de frações circulares de 11cm (inclui peças equivalentes a 1 inteiro, meios, terços, quartos, sextos, oitavos, nonos e doze avos em EVA). Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização de atividades práticas e indicativo de habilidades e BNCCs. Função: explorar frações, operações básicas (adição, subtração, multiplicação, fração de fração), ângulos e comparações de setores circulares.
- 4.1.4.7. – 8 Livros manipulativos jogando com as 4 Operações** - Tabuleiro em plástico rígido, conjunto de fichas e 3 dados. Para até 4 participantes. Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização. Função: fixar as quatro operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), desenvolver raciocínio lógico, atenção, concentração e estratégia.
- 4.1.4.8. – 15 Livros manipulativos Geoplano Quadrado + Triangular + 2 Placas de atividades + Áreas** - Geoplano em plástico rígido (24,5×24,5cm), com uma malha quadrada de 121 pinos de um lado e malha triangular do outro. Acompanha elásticos coloridos, peças em EVA para verificação de áreas e 2 placas extras encaixáveis para atividades (posicionamento, labirinto, etc.). Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização de atividades práticas e indicativo de habilidades e BNCCs. Função: construir figuras geométricas, trabalhar perímetros e áreas, simetria, cálculo de porcentagem, bem como explorar conceitos de medida, vértice, aresta e simetria.
- 4.1.4.9. – 8 Livros manipulativos Jogo Avançando com o Resto** - Jogo para fixação de divisão com resto, composto por tabuleiro em plástico rígido, fichas e dado. Para até 4 alunos. Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização. Função: desenvolver compreensão da divisibilidade, divisões exatas e não exatas, e o conceito de resto na divisão.
- 4.1.4.10. – 10 Livros manipulativos Jogo Produto com Dadinhos IV** - Tabuleiro em plástico (aprox. A4), 24 argolinhas em plástico (12 de cada cor) e dois dados numerados de 1 a 12. Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização. Função: reforçar a tabuada de multiplicação (1 a 12) de forma lúdica, auxiliando na fixação dos fatos fundamentais.
- 4.1.4.11. – 8 Livros manipulativos Kit Álgebra – GIGANTE** - Conjunto de quadrados e retângulos em EVA 4mm, com dimensões como 8×8cm, 6×6cm, 3×3cm, 8×6cm, 8×3cm e 6×3cm. Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização de atividades práticas e indicativo de habilidades e BNCCs. Função: ilustrar operações algébricas (adição, subtração, produtos notáveis, fatoração), introduzir termos algébricos e deduzir fórmulas de forma concreta.
- 4.1.4.12. – 8 Livros manipulativos Kit Geometria Geoclick** - Kit com mínimo de 78 peças plásticas injetadas (segmentos retos e partes de circunferência com furos e pinos de encaixe), em diferentes tamanhos e cores.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 57 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização de atividades práticas e indicativo de habilidades e BNCCs. Função: construir linhas poligonais, circunferências, polígonos convexos e não convexos, verificar propriedades de figuras planas, montar ângulos e estudar o diâmetro/raio de círculos.

4.1.4.13. – 8 Livros manipulativos Kit Matemática Financeira - Conjunto com cédulas ilustrativas, fichas representando moedas, fichas de produtos, fichas de atividades de troco e símbolos de operações ($>$, $<$, $=$, $+$, $-$, \times , \div). Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização de atividades práticas e indicativo de habilidades e BNCCs. Função: estudar valores monetários, troco, operações básicas, comparação de quantias e aplicações práticas do cotidiano em finanças.

4.1.4.14. – 8 Livros manipulativos Kit Áreas e Volumes - Contém no mínimo 30 cubinhos de madeira de aresta 2,5cm para construção de sólidos e 40 quadrados do mesmo tamanho da face do cubo, além de 18 triângulos com metade dessa área. Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização de atividades práticas e indicativo de habilidades e BNCCs. Função: reconhecer o quadrado como unidade padrão de área e o cubo como padrão de volume, realizando cálculos de áreas, volumes e decomposições de figuras planas e espaciais.

4.1.4.15. – 8 Livros manipulativos Frações no Hexágono com Mosaicos – MINI - Conjunto em EVA (mínimo de 117 peças), incluindo hexágonos de lado 2,5cm e frações subdivididas (meios, terços, quartos, sextos, doze avos), além de peças com mesmo lado, como quadrados e losangos com ângulo de 30° . Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização com atividades práticas e indicativo de habilidades e BNCCs. Função: trabalhar ângulos, frações próprias e impróprias, equivalência de frações, comparação, adição, subtração, e raciocínio geométrico.

4.1.4.16. – 8 Livros manipulativos Poliminós com Prancha - Conjunto de no mínimo 39 peças em EVA 4mm (monominós, dominós, triminós, tetraminós, pentaminós) e uma prancha plástica quadriculada (2×2 cm) para encaixe. Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização de atividades práticas e indicativo de habilidades e BNCCs. Função: desenvolver estudos de área, perímetro, composição e decomposição de figuras, simetria e raciocínio espacial por meio da exploração dos poliminós.

4.1.4.17. – 3 Livros manipulativos Sólidos Geométricos em Plástico - Conjunto com no mínimo 11 sólidos geométricos em plástico de cores diversas: pirâmides (triangular, retangular, quadrada, hexagonal), prismas (triangular, retangular, hexagonal), cone, cubo (aresta 6cm), esfera (diâmetro 6cm) e cilindro (altura 8cm, diâmetro 6cm). Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 58 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

utilização de atividades práticas e indicativo de habilidades e BNCCs. Função: explorar formas, elementos, áreas e volumes de sólidos geométricos.

- 4.1.4.18. – 8 Livros manipulativos Sólidos Geométricos Planificados** - Conjunto com no mínimo 20 sólidos em papel cartão colorido para montagem (prismas, pirâmides, cone, cilindro, poliedros regulares), em tamanhos variados (ex.: cubo de aresta 5,5cm, tetraedro de lado 8,5cm, etc.). Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização de atividades práticas e indicativo de habilidades e BNCCs. Função: construir e reconhecer propriedades de sólidos, calcular áreas superficiais e volumes, deduzir fórmulas e classificar figuras espaciais.
- 4.1.4.19. – 8 Livros manipulativos Torre de Hanói** - Quebra-cabeça em madeira, com base triangular (~23cm de lado) e 7 argolas em EVA 10MM de tamanhos variados. Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização de atividades práticas e indicativo de habilidades e BNCCs. Função: desenvolver memória de trabalho, planejamento e resolução de problemas, PA e PG, além de estimular o raciocínio lógico.
- 4.1.4.20. – 1 Livro manipulativo Área do Círculo – Imantado** - Círculo de aproximadamente 25cm de diâmetro em EVA imantado, dividido em dois semicírculos e diversos setores que formam um retângulo aproximado. Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização. Função: demonstrar concretamente a dedução da fórmula de área do círculo (πr^2) em superfície magnética.
- 4.1.4.21. – 1 Livro manipulativo Área dos Polígonos – Imantada** - Conjunto com no mínimo 14 peças (retângulo e vários triângulos coloridos) em EVA imantado. Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização. Função: estudar a área das principais figuras planas (triângulos, trapézios, paralelogramos, losangos) de forma prática, relacionando-as ao retângulo.
- 4.1.4.22. – 1 Livro manipulativo Calendário de Propriedades dos Sólidos Geométricos** - Cartões em formato de calendário, cada qual mostrando 5 propriedades de sólidos geométricos (nome, planificação, número de arestas, vértices e faces). Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização. Função: auxiliar na identificação e memorização dos elementos dos sólidos, relacionando com fórmulas e teoremas (por exemplo, a relação de Euler).
- 4.1.4.23. – 1 Livro manipulativo Fichas 2 cores – Imantada** - Material com mínimo de 60 fichas em EVA imantado, sendo metade azuis e metade vermelhas. Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização. Função: trabalhar operações com números inteiros (positivos e negativos), divisores, MDC, frações de quantidade, etc., de forma prática em superfície magnética.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 59 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 4.1.4.24. – **1 Quadro Magnético** - Quadro branco (aprox. 40×60cm), moldura em material resistente, compatível com canetas específicas e fixação de peças magnéticas. Função: servir de suporte para manipulação dos recursos imantados e dar maior mobilidade ao professor em sala de aula
- 4.1.4.25. – **1 Livro manipulativo Frações Circulares – Imantada** - Conjunto de no mínimo 10 círculos de cerca de 15cm de diâmetro, em 10 cores, divididos em setores para meios, terços, quartos, quintos, sextos, oitavos, nonos, décimos e doze avos, além de um inteiro, confeccionados em EVA imantado. Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização. Função: estudar frações equivalentes, operações com frações e visualização do todo e suas partes em superfície magnética.
- 4.1.4.26. – **1 Livro manipulativo Kit Álgebra – Imantado** - Conjunto de quadrados e retângulos em EVA 4mm imantado, em diferentes dimensões (5×5cm, 3,5×3,5cm, 2×2cm, 5×3,5cm, 5×2cm, 3,5×2cm). Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização. Função: ilustrar operações algébricas, produtos notáveis e fatoração de forma concreta, possibilitando a visualização em quadro magnético.
- 4.1.4.27. – **1 Livro manipulativo Kit Polinômios – Imantado** - Conjunto de quadrados e retângulos em EVA 4mm imantado (9×9cm, 4×4cm, 9×4cm), cada peça apresentando um lado azul e outro vermelho para representar valores positivos e negativos. Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização. Função: representar termos algébricos com sinais opostos, trabalhar operações (adição, subtração, fatoração, divisão de polinômios) e produtos notáveis, promovendo abstração livre de múltiplos exatos.
- 4.1.4.28. – **1 Livro manipulativo Mosaicos – Imantado** - Conjunto com hexágonos (lado 6cm), trapézios isósceles, losangos, triângulos equiláteros e quadrados, todos em EVA imantado, totalizando mínimo de 53 peças. Certificado pelo Inmetro. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização. Função: desenvolver composição e decomposição de figuras, ladrilhamento, recobrimento, simetria e ângulos, além de introduzir o conceito de frações em superfície magnética.
- 4.1.4.29. – **1 Livro manipulativo Relações Métricas nos Triângulos Retângulos – Imantado** - Conjunto com triângulos retângulos semelhantes (um grande e dois formados pela altura), em EVA 6mm imantado, sendo o triângulo maior de ~39×19cm. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização com atividades práticas e indicativo de habilidades e BNCCs. Função: evidenciar semelhanças e proporções, deduzir fórmulas como Teorema de Pitágoras e outras relações métricas, demonstrando na prática as propriedades dos triângulos retângulos.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 60 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

4.1.4.30. – 1 Sólidos Geométricos em Acrílico (10 peças) com Planificações em Plástico - Conjunto de no mínimo 10 sólidos geométricos em acrílico transparente, cada um com tampa removível e planificação plástica maleável que se encaixa internamente. Aproximadamente 10cm de altura cada. Acondicionado em embalagem reutilizável, com manual de utilização. Função: explorar a forma e elementos de prismas, pirâmides, cone e cilindro, além de medir ou comparar volumes com líquidos. Permite a visualização da planificação de cada sólido.

4.1.4.31. – 1 Livro manipulativo Metodologia de aplicação do Laboratório de Ensino Fundamental II - Documento com orientações metodológicas para aplicação dos materiais do laboratório, fundamentando a prática pedagógica e sugerindo sequências de atividades de acordo com a neurociência e método Singapura.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS – Art. 18, §1º, inciso IV – Lei Federal nº 14.133/2021

5.1. Com base no “Memorando n.º 034/2026 – DP/SME” (anexos aos autos do processo), fato gerador deste Processo foram estabelecidas as quantidades suficientes para atendimento da necessidade apresentada.

5.2. Estima-se que os itens e as quantidades de acordo com o descritivo abaixo, atendam a necessidade em sua totalidade.

5.2.1.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	Solução Matemática - Anos Iniciais - 1º ao 5º ano	23
2	Solução Matemática - Anos Finais - 6º ao 9º ano	21

6. ANÁLISE DE SOLUÇÕES DE MERCADO - Art. 18, §1º, inciso V – Lei Federal nº 14.133/2021

6.1. Esta Administração Pública, considerando o compromisso institucional com o cumprimento das metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação, bem como a análise diagnóstica das necessidades pedagógicas da rede municipal de ensino de Cajamar, elaborou o presente Estudo Técnico Preliminar com o objetivo de estruturar a melhor solução para a aquisição de livros didáticos de Matemática, visando ao fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem e à melhoria dos indicadores educacionais.

6.1.2. Em observância aos quantitativos e especificações técnicas previstas na “Estimativa de Demanda” – tópico 5 deste Estudo Técnico Preliminar, considera-se a necessidade de atendimento integral aos alunos do Ensino Fundamental I e II, bem como aos professores da rede municipal, garantindo material atualizado, alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e adequado às diferentes etapas de aprendizagem.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 61 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

6.1.3. Avaliam-se as seguintes possibilidades para a aquisição pretendida:

6.2. **Solução 1:** Aquisição de licenças de livros digitais de Matemática, com acesso por meio de plataforma educacional on-line.

6.2.1. **Solução 2:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de livros didáticos de Matemática em formato impresso, contemplando material do aluno e do professor.


6.2.2. Para a primeira solução apresentada, faz-se necessária a contratação de plataforma digital que disponibilize livros de Matemática em formato eletrônico, com acesso individual para cada aluno e professor da rede. Tal solução apresenta vantagens e desvantagens, conforme demonstrado abaixo:

Vantagens	Desvantagens
Atualizações periódicas do conteúdo de forma automática	Necessidade de dispositivos eletrônicos adequados para todos os alunos
Possibilidade de recursos interativos (vídeos, animações, exercícios on-line)	Dependência de conexão estável à internet
Redução de custos logísticos com armazenamento e transporte	Risco de exclusão digital para alunos sem acesso adequado fora do ambiente escolar
Facilidade de acompanhamento de desempenho por meio de relatórios	Exposição prolongada às telas pode impactar a concentração e a saúde visual

6.2.3. Para a segunda solução apresentada, faz-se necessária a contratação de empresa que forneça os livros didáticos de Matemática em formato impresso, conforme especificações técnicas e quantitativos descritos neste estudo, identificando-se as seguintes vantagens e desvantagens:

6.2.4.

Vantagens	Desvantagens
Disponibilidade imediata do material físico para todos os alunos	Necessidade de espaço físico para armazenamento

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 62 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Vantagens	Desvantagens
Independência de internet ou dispositivos eletrônicos	Possível desgaste físico dos livros ao longo do tempo
Maior facilidade de concentração e assimilação do conteúdo, conforme estudos sobre leitura em material impresso	Eventual necessidade de reposição por extravio ou dano
Padronização do material didático em toda a rede municipal	

6.2.5. Considerando a necessidade de fortalecimento das competências matemáticas dos alunos, a padronização do ensino na rede municipal e o atendimento às metas educacionais estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento de livros didáticos de Matemática em formato impresso apresenta maior vantagem técnica e pedagógica, sobretudo pela acessibilidade universal, independência tecnológica e estímulo à concentração e organização dos estudos.

6.2.6. Dessa forma, entende-se que a aquisição integral dos livros didáticos de Matemática, em formato impresso, sem a necessidade de contratações complementares ou dependência de infraestrutura tecnológica adicional, demonstra-se solução mais eficiente, econômica e alinhada aos objetivos estratégicos do município de Cajamar, promovendo a melhoria da qualidade do ensino e contribuindo para o desenvolvimento educacional dos alunos da rede pública municipal.

7. ESTIMATIVA DE PREÇO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES - Art. 18, §1º, inciso VI – Lei Federal nº 14.133/2021

7.1. A possível solução terá valor estimado de, R\$ xxxxxxxx - (xxxxxxxxxxx).

7.2. Conforme consta à folha 57 do presente processo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO Art. 18, §1º, inciso VII – Lei Federal nº 14.133/2021

8.1. A solução proposta envolve a integração de:

8.1.1. Materiais manipulativos: Ferramentas físicas para experimentação prática da Matemática com seus respectivos livros manipulativos e conteúdos virtuais como vídeo aulas para o professor

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 63 de 107



8.2. Treinamento docente:

8.2.1. Capacitação para garantir que os professores compreendam e utilizem eficazmente os recursos. Treinamento presencial de implementação, e treinamentos contínuos durante o período mínimo de um ano, conforme contrato. A formação contínua estratégica será prestada ao longo do contrato, e deverá, quando finalizada, servir como programa de extensão reconhecido pelo MEC.

8.3. Suporte contínuo:

8.3.1. Atendimento via WhatsApp para solução rápida de dúvidas e problemas técnicos

8.3.2. Gerador de exercícios a partir das habilidades da BNCC e materiais manipulativos que compõem o programa via Inteligência artificial por Whatsapp.

8.3.3. Realização de monitoramento bimestral com base nas avaliações de matemática simulado Saeb pelas unidades escolares com devolutiva de intervenções pedagógicas para o bimestre subsequente.

8.3.4. Cadernos de exercícios para cada ano letivo de acordo com os níveis de proficiência

8.3.5. Apostila de Metodologia de Utilização de Materiais Concretos de acordo com o formato Singapura e a Neuromatemática.

8.3.6. Acesso a uma comunidade virtual criada para estimular a comunicação entre professores, alunos e gestores com a nova metodologia.

8.3.7. Devolutiva do estudo completo do(s) livro(s) didático(s) oficial(is): estudo com parecer e diagnóstico bimestral lúdico pedagógico com o cruzamento e utilização de materiais concretos e indicação da formação continuada estratégica integrados aos livros oficiais adotados pela rede de ensino.

8.3.8. Elaboração de Plano de aulas sugestivas para apoiar o trabalho do Docente.

8.3.9. Plano de ação com cronograma de utilização dos materiais a serem aplicados em cada conteúdo juntamente com as habilidades da BNCC para aquela aula já preparada pela rede, sendo assim um grande auxiliar do professor no trabalho de execução do projeto

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - Art. 18, §1º, inciso VIII – Lei Federal nº 14.133/2021

9.1. Impossibilidade de Fracionamento.

9.1.1. A solução apresenta caráter integrado, interdependente e orgânico, exigindo aquisição conjunta dos seguintes elementos: materiais manipulativos; formação presencial e continuada certificada pelo MEC; metodologia de progress monitoring; criação de plataforma para engajamento; e aquisição de tecnologia que permita interconexão físico-digital com simulações de provas e exercícios integrados à metodologia pedagógica.

9.2. Natureza Sistêmica da Solução

9.2.1. A metodologia aplicada exige que cada solução implementada por ciclo/escola seja executada por único fornecedor para mitigar riscos de:

9.2.2. Descompassos temporais: Divergências entre cronogramas de diferentes fornecedores

9.2.3. Divergências metodológicas: Cada elemento do programa necessita do anterior para alcançar resultado final.

9.2.4. Incoerências pedagógicas: Abordagens inconsistentes comprometem assimilação pelos professores e alunos.

9.3. Encadeamento Preciso de Fases

9.3.1. A natureza integrada demanda encadeamento preciso desde:

9.3.2. Entrega e utilização dos materiais.

9.3.3. Treinamento docente especializado

9.3.4. Suporte técnico com devolutiva de monitoramento bimestral

9.3.5. Alinhamento com livros com devolutiva de monitoramento bimestral

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



9.3.6. Todas as etapas devem ser conduzidas de forma centralizada e sincronizada

9.4. Riscos elevados do fracionamento

9.4.1. Riscos Operacionais

9.4.2. Desalinhamento Temporal: Execução fragmentada aumenta chances de atrasos, comprometendo integração das soluções e prejudicando início efetivo nas escolas.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS - Art. 18, §1º, inciso IX – Lei Federal nº 14.133/2021

10.1. Implementar programa inovador para fortalecer o ensino de Matemática na rede pública municipal, abrangendo todos os alunos do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais). A iniciativa tem como foco aprimorar a proficiência matemática através de metodologias interativas que integram materiais pedagógicos manipulativos, livros manipulativos, formação docente, monitoramento de notas e suporte contínuos alinhados à BNCC e aos indicadores educacionais nacionais.

10.1.1. Substituir métodos tradicionais baseados em memorização por abordagens manipulativas e interativas.

10.1.2. Implementar metodologias ativas que estimulem experimentação, resolução de problemas reais e aprendizado colaborativo

10.1.3. Desenvolver o pensamento lógico, crítico e criativo dos estudantes.

10.1.4. Contextualizar conceitos matemáticos para aplicação no cotidiano.


10.2. Formação e capacitação docente

10.2.1. Ofertar formação presencial inicial por ciclo de ensino

10.2.2. Produzir parecer lúdico-pedagógicos com estratégias de intervenção

10.2.3. Aplicar simulados baseados na matriz SAEB para diagnóstico contínuo

10.2.4. Integrar dados educacionais com planejamento pedagógico da rede

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

10.2.5. A proposta atende de forma homogênea todos os alunos, independentemente do nível de proficiência, permitindo desenvolvimento matemático diferenciado através de cadernos de exercícios organizados por níveis de proficiência

10.3. Resultados Esperados

10.3.1. Impactos Educacionais Imediatos

10.3.2. Melhoria da proficiência em Matemática em todas as séries atendidas

10.3.3. Redução significativa da evasão e reprovação nas disciplinas de extas

10.3.4. Aumento do engajamento e interesse dos alunos pela matemática

10.3.5. Desenvolvimento de autonomia no aprendizado matemática

10.4. Impactos de médio e longo prazo

10.4.1. Elevação do IDEB municipal nas próximas avaliações

10.4.2. Formação de base sólida para continuidade dos estudos

10.4.3. Preparação para o mercado de trabalho com competências matemáticas

10.4.4. Contribuição para o desenvolvimento socioeconômico local

10.5. Panorama sobre Abordagens Inovadoras na Educação

10.5.1. A implementação de abordagens inovadoras na educação exige análise cuidadosa sobre resistências e dificuldades que podem surgir. A solução foi elaborada para contornar desafios como:

10.6. Resistência Docente

10.6.1. Estratégia de capacitação contínua com treinamentos certificados que contribuem para progressão na carreira, aliada a suporte técnico constante. Esta abordagem transforma a resistência em oportunidade de crescimento profissional.

10.7. Limitações de Infraestrutura

10.7.1. Adoção de soluções híbridas combinando materiais físicos com suporte digital acessível via dispositivos móveis ou navegador web, garantindo continuidade mesmo com limitações tecnológicas.

10.8. Coordenação de Implementação

10.8.1. **Cronograma detalhado** com cláusulas contratuais específicas, estabelecendo diretrizes claras para execução eficiente dentro dos prazos estipulados, minimizando riscos de atrasos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS - Art. 18, §1º, inciso X – Lei Federal nº 14.133/2021

11.1. Para atender a necessidade apresentada neste estudo foram elaborados projetos, a serem colocados em prática, e, para tanto, serão necessários materiais e serviços diversos.

11.1.1. O fornecimento dos itens também compreende a embalagem e a entrega destes, nos locais especificados em Termo de Referência

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 67 de 107



12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - Art. 18, §1º, inciso XI

- 12.1. Após análise, verifica-se que o objeto em questão não possui contratações correlatas e/ou interdependentes que possam impactar sua execução.

13. CRITÉRIOS E PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE - Art. 18, §1º, inciso XII – Lei Federal nº 14.133/2021

- 13.1. Possíveis impactos ambientais na aquisição Projetos Paradidáticos e medidas de tratamento em razão dos impactos ambientais devem ser observados pela empresa contratada de acordo com o estabelecido nas legislações. Art. 7º da Lei nº 12.035, de 02 de agosto de 2010.
- 13.2. Espera-se da empresa contratada que adotem medidas mitigadores que reduzam os impactos ambientais, com base na legislação supracitada, como exemplo, cito algumas ações abaixo:
- 13.3. Orientar funcionários e usuários do espaço bem como sobre práticas para economia de energia de água e redução de geração de resíduos sólidos no espaço a ser utilizado;
- 13.4. Priorizar, nas aquisições e contratações governamentais, os produtos reciclados e recicláveis e os bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis
- 13.5. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;
- 13.6. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços;
- 13.7. Colaborar com a coleta seletiva para reciclagem, quando couber, e obedecendo as orientações da Comissão da Coleta Seletiva da Contratante, com vistas à separação dos materiais recicláveis do lixo orgânico, que deverá ser coletado separadamente;
- 13.8. Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - Art. 18, §1º, inciso XIII – Lei Federal nº 14.133/2021

14.1. Com base na análise técnica, pedagógica e financeira apresentada, DECLARA-SE VIÁVEL a aquisição da Solução Inovadora para o ensino de Matemática, por representar:

14.1.1. Necessidade real e fundamentada para melhoria da educação municipal

14.1.2. Solução tecnicamente adequada às demandas identificadas

14.1.3. Viabilidade econômico-financeira com recursos disponíveis

14.1.4. Alinhamento às políticas educacionais nacionais e municipais

14.1.5. Potencial de impacto positivo nos indicadores educacionais

14.1.6. A aquisição contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade do ensino de Matemática nas unidades escolares, com reflexos diretos no IDEB municipal e na formação integral dos estudantes.

14.1.7. Conclusão da análise técnico-financeira — A aquisição da solução inovadora de ensino de Matemática, ao custo estimado por escola/ciclo em 12 meses, é plenamente viável e traz vantagem econômica para a Administração. O acréscimo de gasto é modesto frente aos métodos tradicionais de baixa eficácia e tende a ser compensado por ganhos de eficiência: melhor aprendizagem, menos reprovações e menor desperdício de recursos.

14.1.8. Benefícios e sustentabilidade — Uma vez implantados, os laboratórios geram efeitos duradouros: alunos mais preparados, professores capacitados e impactos socioeconômicos positivos (mão de obra qualificada, maior produtividade e renda futura). Manter o modelo atual implicaria continuar arcando com custos elevados do baixo desempenho — cenário financeiramente e socialmente indesejável.

14.1.9. Fontes de financiamento - Há meios concretos para custear o projeto sem sobrecarregar o orçamento: FUNDEB, PDDE, PAR, emendas parlamentares ou dotação própria da Secretaria. Isso garante implementação responsável e dentro dos marcos legais.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 69 de 107




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

14.1.10. Síntese — A solução é economicamente sólida, estrategicamente relevante e oferece excelente relação custo-benefício, alinhada ao princípio da eficiência na gestão dos recursos educacionais em regime colaborativo. Está totalmente alinhada também a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e de acordo com as Diretrizes da LDB - Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996.

14.2. ALINHAMENTO ENTRE A AQUISIÇÃO E O PLANEJAMENTO

14.2.1. A proposta está alinhada com as diretrizes da META 07 do Plano Nacional de Educação (PNE) que visa melhorar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades da Educação Básica. Envidando esforços para elevar os indicadores do IDEB estabelecidos pelo Governo Federal, Estados e Municípios em regime colaborativo. Está totalmente alinhada também a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e de acordo com as Diretrizes da LDB - Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996.

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 70 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III - MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº [N.ED]

Dados da Licitante		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	
E-Mail:	CNPJ:	

Objeto: Contratação de Solução Inovadora para o ensino de Matemática, incluindo materiais manipulativos, formação presencial e contínua, monitoramento dos dados educacionais, suporte técnico e especializado, assessoria pedagógica especializada para direcionamento da execução do programa, visando a melhoria da proficiência dos estudantes no letramento matemático e elevação dos indicadores educacionais do IDEB, medidos pelo SAEB, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cajamar, conforme **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Aquisição de Solução Inovadora de 1º ao 5º Ano escolar, para o ensino de Matemática, incluindo materiais manipulativos, formação presencial e contínua, monitoramento dos dados educacionais, suporte técnico especializado e assessoria pedagógica para melhoria da proficiência dos estudantes no letramento matemático e elevação do IDEB.	23			
2	Aquisição de Solução Inovadora de 6º ao 9º Ano escolar, para o ensino de Matemática, incluindo materiais manipulativos, formação presencial e	21			

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 71 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	contínua, monitoramento dos dados educacionais, suporte técnico especializado e assessoria pedagógica para melhoria da proficiência dos estudantes no letramento matemático e elevação do IDEB.				
				Valor total	R\$ XXXX,XX(XXXXXXXXXX)

Havendo divergência no descritivo licitado constante no código da plataforma utilizada e o descritivo constante no modelo de Planilha Proposta Comercial, **PREVALECERÁ** o descritivo constante no Termo de Referência Anexo I.

A apresentação da Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame. E não será admitida cotação inferior à quantidade prevista no Edital.

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: Agência: Conta Corrente:

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome do Responsável:

Cargo: RG: CPF:

Data de Nascimento: / /

Endereço Residencial:


E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

Tel. Residencial: Tel. Comercial:

Celular:

1. A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx] dias.
2. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
3. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item.
4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 72 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.


Local: _____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nome: _____ RG: _____ Cargo: _____

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 73 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu _____ (nome completo); RG nº _____
_____; Representante Legal da _____
(denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº _____; DECLARO, sob as penas da lei (especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro), que:

- a) *A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- b) *A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- c) *O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- d) *O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;*
- e) *O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;*
- f) *O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.*
- g) *O licitante não possui cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, inclusive, nalinha reta ou colateral, de autoridades do Executivo e/ou Legislativo Municipal ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da mesma pessoa jurídica.*

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II- comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 74 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:


- a) Frustar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico – financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgão, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema nacional.

A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local: _____, _____ de _____ de 20XX.

Assinatura

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 75 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V - MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXX, n.º XXXXXXXXX, Cidade XXXXXXXXX, Estado XXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, n.º XXXXXXXXX, Cidade XXXXXXXXX, Estado XXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no (a) Pregão Eletrônico n.º [N.ED], podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

OUTORGANTE

A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 76 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO;

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

- a) Declaro para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;
- b) Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer relação de parentesco natural ou civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive parentesco por afinidade, aí abrangidos cônjuges ou companheiros, avós, pais, filhos, irmãos, tios e sobrinhos, alcançando, ainda, o parente colateral de terceiro grau do cônjuge ou companheiro, de quaisquer das pessoas ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, em especial, do Prefeito Municipal, dos Vereadores, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Chefes de Gabinete, do Procurador-Geral do Município ou cargo equivalente.
- c) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- e) Declaro que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- f) Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 116 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- g) Declaro que não fomos declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- h) Declaro que não nos encontramos em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- i) Declaro que não fomos punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura municipal de Cajamar, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 77 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- j) Declaro que não temos qualquer participação societária ou temos sócios comum, independente da participação societária, com outra proponente;

Local: _____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 78 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [N.PA]

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **XX/XXXX**, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAJAMAR, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE [SEC] E

O **MUNICÍPIO DE CAJAMAR**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Praça José Rodrigues do Nascimento, na cidade de Cajamar /Estado São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.523.023/0001-81, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, [ORD], doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) [CONTRATADO], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], sediado(a) na [endereço], na cidade de [cidade]/[UF], doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por [nome e função no CONTRATADO], conforme [atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos], tendo em vista o que consta no Processo nº 1415/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Escolher nº [N.ED], mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de Solução Inovadora para o ensino de Matemática, incluindo materiais manipulativos, formação presencial e contínua, monitoramento dos dados educacionais, suporte técnico e especializado, assessoria pedagógica especializada para direcionamento da execução do programa, visando a melhoria da proficiência dos estudantes no letramento matemático e elevação dos indicadores educacionais do IDEB, medidos pelo SAEB, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cajamar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Aquisição de Solução Inovadora de 1º ao 5º Ano escolar, para o ensino de Matemática, incluindo materiais	23			

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 79 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	manipulativos, formação presencial e contínua, monitoramento dos dados educacionais, suporte técnico especializado e assessoria pedagógica para melhoria da proficiência dos estudantes no letramento matemático e elevação do IDEB.				
2	Aquisição de Solução Inovadora de 6º ao 9º Ano escolar, para o ensino de Matemática, incluindo materiais manipulativos, formação presencial e contínua, monitoramento dos dados educacionais, suporte técnico especializado e assessoria pedagógica para melhoria da proficiência dos estudantes no letramento matemático e elevação do IDEB.	21			
				Valor total	R\$ XXXX,XX(XXXXXXXXXX)

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. **Escolher**;


1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 80 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADO, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.2 O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor mensal da contratação é de R\$ **XXXXXX (XXXXXXXX)**, perfazendo o valor total de R\$ **XXXXXX (XXXXXXXX)**.

OU

5.1 O valor total da contratação é de R\$ **XXXXXX (XXXXXXXX)**.


5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados com o objetivo de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 92, inciso V, e do art. 134 da Lei Federal nº 14.133/2021.

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 81 de 107



7.2 O reajustamento dos preços contratados será concedido após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5 Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6 Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;


8.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1 A Administração terá o prazo de **XXXXXXXX**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de **XXXXXXXX**;

8.1.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7 Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 83 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.8 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 9.10 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas no inciso XVII do artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 9.11 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.16 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17 Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19 Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;
- 9.20 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 84 de 107




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23 Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24 Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.26 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.27 Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.28 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.
- 10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 85 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

10.6 É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Escolher

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 86 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.2.1.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.2.1.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

13.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.1.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

OU

13.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 87 de 107




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 13.6 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 13.6.1 Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.6.2 Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.6.3 Das indenizações e multas.
- 13.7 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 13.8 O CONTRATANTE poderá ainda:
- 13.8.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
- 13.8.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.
- 13.9 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2 O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.4 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 14.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 88 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação orçamentaria nº **XX.XX.XX.XX.XXX.XXXX.XXXX.X.X.XX.XX.XX** – destinação de recurso: **XX.XXX.XXXX** - Ficha **XXX** do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

15.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cajamar/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].


Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 89 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VIII - MINUTA DE PEDIDO DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PRAÇA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, 30 - CENTRO - CAJAMAR/ SP - CEP: 07750-020

CNPJ: 46.523.023/0001-81

Departamento de Compras e Contratos

Data: / /

Emitido por:

Página / /

Sistema CECAM

PEDIDO DE COMPRA

Nº/Ano Pedido: - Data: / /

Modalidade: - Nº/Ano: / /

Fundamento Legal: -

Contrato: / - Nº/Ano Solicitação:

Proc. Adm.: / - Nº Proc. Pagto:

Aplicação: utilização pela ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA do Município de Cajamar

Justificativa:

Tipo de Objeto:

Objeto:

Nome/ Razão Social:

CPF/CNPJ: / -

Endereço:

Telefone: E-mail:

Local de Entrega/Serviço:

Endereço:

Prazo de Entrega:

Condição de Pagamento:

Responsável:

Observação:

Os Materiais/Serviços que não estiverem de acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido para: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

CPNJ: 46.523.023/0001-81

Endereço: PRAÇA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, CENTRO - CAJAMAR - SP - 07750-020

Telefone:

Queira fornecer a esta ENTIDADE/INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Assinam:

O pedido / /:

Centro de Custo: Infantil - GERAL - PODER EXECUTIVO -

Sequência	Produto/Serviço	U.M.	Qty.	VI. Unit.	VI. Líquido

Ficha	Dotação Orçamentária	Dest. Recurso	Categoria Econômica	Valor

Total por Centro de Custo

Total Geral

CAJAMAR, de de

CPF:

CPF:

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 90 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IX - SANÇÕES.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.144, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 1133
Data: 09 / 02 / 2024

“ESTABELECE REGRAS E DIRETRIZES PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES E APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AOS LICITANTES E EMPRESAS CONTRATADAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, incisos li e VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, regulamentada, em âmbito Municipal pelo Decreto nº 7.139, de 05 de fevereiro de 2024;

Considerando a necessidade de estabelecer regras e diretrizes para apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

Considerando, por fim, o que consta no Processo Administrativo nº 1.294/2024.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos licitantes e empresas contratadas, nos termos dos artigos 155 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cajamar.

Parágrafo único. Os órgãos da Administração Indireta ficarão sujeitos às regras deste Decreto, no que couber, podendo editar regulamentos complementares em razão das peculiaridades da entidade, desde que não conflitem com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Direta, autárquica e fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito federal, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa sobre as contratações com os recursos do repasse.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 91 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 02

Seção II Definições

Art. 3º Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se:

I – descumprimento de pequena relevância: descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

II – multa compensatória: aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido.

III – multa de mora: aplicada nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato, conforme art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 4º Ao licitante ou contratado responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I - advertência;

II - multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Decreto.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea "a".

Art. 5º A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 92 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 03

I – descumprimento de pequena relevância;

II – inexecução parcial de obrigação contratual.

Art. 6º A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV - 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;


d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 93 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 04

Parágrafo único. Nos contratos e atas que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata este artigo para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação.

Art. 7º O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

I – retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

II – descontado do valor da garantia prestada;

III – pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM); ou

IV – cobrado judicialmente.

Art. 8º Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;


V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

§ 1º Aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas nos incisos I, III, IV e V do caput deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 2 (dois) anos.

§ 2º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso II do caput deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 3 (três) anos.

§ 3º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso VI do caput deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 1 (um) ano.

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 94 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 05

Art. 9º Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, de todos os entes federativos, no caso das infrações previstas no art. 8º deste Decreto, pelo prazo máximo de 6 (seis) anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.


§ 2º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 4 (quatro) anos.

§ 3º Aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III e V deste artigo caput deste artigo será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 6 (seis) anos.

§ 4º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Art. 10. A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta deve ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 11. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 95 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 06

§ 1º Não se aplica a regra prevista no caput se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

§ 2º O disposto no caput desse artigo não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

Art. 12. Na aplicação das sanções, a Administração deverá observar:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração, para o funcionamento dos serviços públicos ou para o interesse coletivo;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável pela infração, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

§ 1º São circunstâncias **agravantes**:

I - a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

II - o conluio entre fornecedores para a prática da infração;

III - a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

IV - a reincidência;

V - a prática de qualquer de infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 11 deste Decreto.


§ 2º Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por infração anterior.

§ 3º Para efeito de **reincidência**:

I - considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Direta e Indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;

II - não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos;

III - não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 96 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 07

§ 4º São circunstâncias **atenuantes**:

- I – a primariedade;
- II - procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- III - reparar o dano antes do julgamento;
- IV - confessar a autoria da infração.

§ 5º Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

CAPÍTULO III DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Seção I Da instauração do processo administrativo punitivo

Art. 13. Constatada a ocorrência de infração administrativa disposta no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o agente público responsável pela licitação ou pela gestão do contrato deverá:


- I - notificar o licitante ou o contratado para apresentar justificativa e providências para a correção da irregularidade no prazo de 15 (quinze) dias úteis;
- II - analisar a justificativa de que trata o inciso I do deste artigo.

Art. 14. Rejeitada a justificativa de que tratam os incisos I e II do art. 13 deste Decreto, o agente público responsável pela licitação ou gestão do contrato emitirá parecer técnico fundamentado, ou documento equivalente, e o encaminhará ao respectivo Ordenador de Despesas.

Parágrafo único. O parecer técnico fundamentado ou documento equivalente de que trata este artigo deverá conter os dados de identificação do licitante ou do contratado, a descrição da infração constatada e a sanção correspondente, conforme dispositivos legais, regulamentares e contratuais.

Art. 15. O ordenador de despesas deverá realizar juízo de admissibilidade relativo ao parecer técnico fundamentado de que trata o art. 14 deste Decreto, com vistas a:

- I – avaliar se é cabível a instauração de processo administrativo punitivo;
- II – tomar medidas administrativas de saneamento para a mitigação de riscos de nova ocorrência na hipótese de simples impropriedade formal.

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 97 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 08

Art. 16. Admitido o juízo de admissibilidade de que trata o art. 15 deste Decreto, o ordenador de despesas deverá instaurar processo administrativo punitivo.

Seção II

Da condução do processo administrativo punitivo

Art. 17. O processo administrativo punitivo deverá ser conduzido por comissão processante composta por dois ou mais servidores estáveis.

Parágrafo único. O processo administrativo punitivo para apuração de infrações que impliquem apenas nas sanções de advertência ou multa poderá ser conduzido por servidor efetivo ou empregado público designado.

Art. 18. A comissão processante poderá solicitar a colaboração de outros órgãos para a instrução processual.

Art. 19. Iniciado o processo administrativo punitivo, o responsável pela sua condução ou a comissão processante deverá intimar o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir.

§ 1º A notificação de intimação conterà, no mínimo, a descrição dos fatos imputados, o dispositivo pertinente à infração, a identificação do licitante ou do contratado ou os elementos pelos quais se possa identificá-lo.

§ 2º A notificação a que se refere o §1º será enviada por uma das formas abaixo, observando-se a ordem de preferência:

I – envio ao endereço eletrônico dos representantes credenciados, do licitante ou contratado cadastrado, com comprovante de recebimento, ou;


II - envio pelo correio, com aviso de recebimento, ou;

III - entregue ao licitante ou ao contratado mediante recibo, ou;

IV - publicação no Diário Oficial do Município, quando começará a contar o prazo de 15 dias (quinze) úteis para apresentação de defesa prévia.

§ 3º Em observância ao disposto no § 4º do art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os emitentes das garantias de contratações de obras, serviços e fornecimentos deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo punitivo.

Art. 20. Serão indeferidas pela comissão processante ou pelo responsável pela condução do processo administrativo punitivo, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 98 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 09

Art. 21. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Art. 22. A comissão processante ou o responsável pela condução do processo administrativo punitivo deverá elaborar e remeter ao ordenador de despesas relatório final conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do licitante ou o contratado, que contenha:

I – os fatos analisados;

II – os dispositivos legais, regulamentares e contratuais infringidos, se for o caso;

III – a análise das manifestações de defesa apresentadas, se for o caso;

IV – as sanções a que está sujeito o licitante ou o contratado, se for o caso;

§ 1º O relatório de que trata este artigo poderá propor a absolvição por insuficiência de provas quanto à autoria e ou materialidade.

§ 2º O relatório de que trata este artigo poderá conter sugestões sobre medidas que podem ser adotadas pela Administração Pública Direta, objetivando evitar a repetição de fatos ou irregularidades semelhantes aos apurados no processo administrativo punitivo.

Seção III

Da aplicação de sanção e fase recursal

Art. 23. O ordenador de despesas, deverá proferir sua decisão, podendo acolher no todo, parcialmente, ou recusar as razões expostas no relatório final de que trata o art. 22 deste Decreto.


§ 1º O licitante ou o contratado será informado da decisão de que trata o caput por ofício, nos termos do §2º do art. 19 deste Decreto, abrindo-se prazo para apresentação de recurso ou pedido de reconsideração.

§ 2º Tratando-se da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, o ordenador de despesas encaminhará o processo para manifestação jurídica e fundamentará seu entendimento, conforme o disposto no art. 10 deste Decreto, e:

I - decidirá entre o acolhimento da defesa do licitante ou o contratado ou a aplicação da sanção; e

II - publicará o extrato da decisão no Diário Oficial.

Art. 24. Da decisão que aplica as penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 99 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 010

Art. 25. Da decisão que aplica a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento da intimação.

Art. 26. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Art. 27. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Seção IV

Do cômputo das sanções

Art. 28. Sobrevindo nova condenação, no curso do período de vigência das sanções indicadas nos incisos III e IV do art. 4º deste Decreto, será somado ao período remanescente o tempo fixado na nova decisão condenatória, reiniciando-se os efeitos das sanções.

§1º No cômputo das sanções, nos termos do *caput*, observar-se-á o prazo máximo de 6 (seis) anos em que o condenado ficará impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

§2º Em qualquer caso, a unificação das sanções não poderá resultar em cumprimento inferior à metade do total fixado na condenação, ainda que ultrapasse o prazo de 6 (seis) anos previsto no §1º do deste artigo.

§3º No cômputo das sanções, nos termos do *caput*, contam-se as condenações em meses, desprezando-se os dias, respeitando-se o limite máximo previsto no §1º deste artigo, orientado pelo termo inicial da primeira condenação.

Art. 29. São independentes e operam efeitos independentes as infrações autônomas praticadas pelo licitante ou pelo contratado.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos III e IV do art. 4º deste Decreto serão aplicadas de modo independente em relação a cada infração diversa cometida.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Da Reabilitação

Art. 30. É admitida a reabilitação do licitante ou o contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

+ 20
2

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 100 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 011

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou o contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

Seção II

Da desconsideração da personalidade jurídica

Art. 31. A personalidade jurídica do infrator poderá ser desconsiderada, sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial.

§ 1º Desconsiderada a personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado.

§ 2º Nas hipóteses desconsideração da personalidade jurídica de que trata este artigo, serão observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

§ 3º O processo poderá ser instaurado exclusivamente contra administradores e sócios que possuem poderes de administração, se identificada prática de subterfúgios, visando burlar os objetivos legais da própria sanção administrativa.

Seção III

Do julgamento conjunto de atos lesivos contra a Administração

Art. 32. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, de 01 de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente.

Seção IV

Da Prescrição

f 20
g

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 101 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 012

Art. 33. A prescrição ocorrerá em 05 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida ou suspensa conforme previsão do § 4º do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. A aplicação das sanções previstas neste Decreto não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Art. 35. Fica facultado ao responsável pela condução do processo administrativo punitivo, à comissão processante e à autoridade instauradora do processo administrativo punitivo, submetê-lo à manifestação jurídica a qualquer tempo.


Art. 36. Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 37. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, no âmbito de suas competências, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Cajamar, 9 de fevereiro de 2024.


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal


MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.


RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 102 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP.

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º [N.ED], sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 103 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO XI - DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado (a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. Referentes a participações societárias;
- 1.3. Informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. Endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. Estado civil;
- 1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. Relações de parentesco;
- 1.8. Número de telefone;
- 1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 104 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 105 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:


Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

 Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 106 de 107



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO XIII - PREÇO DE REFERENCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Aquisição de Solução Inovadora de 1º ao 5º Ano escolar, para o ensino de Matemática, incluindo materiais manipulativos, formação presencial e contínua, monitoramento dos dados educacionais, suporte técnico especializado e assessoria pedagógica para melhoria da proficiência dos estudantes no letramento matemático e elevação do IDEB.	23	R\$ 189.750,00	R\$ 4.364.250,00
2	Aquisição de Solução Inovadora de 6º ao 9º Ano escolar, para o ensino de Matemática, incluindo materiais manipulativos, formação presencial e contínua, monitoramento dos dados educacionais, suporte técnico especializado e assessoria pedagógica para melhoria da proficiência dos estudantes no letramento matemático e elevação do IDEB.	21	R\$ 189.750,00	R\$ 3.984.750,00
Valor total		R\$ 8.349.000,00 (oito milhões, trezentos e quarenta e nove mil reais)		

Subscritor	Ordenador de despesa
Alexander Carvalho	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1415/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 107 de 107